



**CONTRATO INTERADMINISTRATIVO PARA A GESTÃO PARTILHADA DO SERVIÇO PÚBLICO DE
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS INTER-REGIONAL NO ÂMBITO DO REGIME
JURÍDICO DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS**

Entre:

Comunidade Intermunicipal do Oeste, pessoa coletiva de direito público e natureza associativa n.º 502 266 694, com sede social na Avenida General Pedro Cardoso, n.º 9. 2500-922 Caldas da Rainha, Portugal, neste ato representada pelo Presidente do Conselho Intermunicipal, Pedro Miguel Ferreira Folgado, com poderes para obrigar no ato, ao abrigo da Deliberação do Conselho Intermunicipal de 28 de novembro de 2019, adiante designada abreviadamente por **OesteCIM** ou **Primeiro Outorgante**,

e

Área Metropolitana de Lisboa, pessoa coletiva de direito público e natureza associativa n.º 509364390, com sede social na Rua Cruz de Santa Apolónia, 23, 25 e 25A, 1100-187 Lisboa, Portugal, neste ato representada por Fernando Medina Maciel Almeida Correia, na qualidade de Presidente do Conselho Metropolitano de Lisboa e por Carlos Humberto Palácios Pinheiro de Carvalho, na qualidade de Primeiro-Secretário da Comissão Executiva Metropolitana, com poderes para o ato, em execução da deliberação da Comissão Executiva Metropolitana de Lisboa de 27 de novembro de 2019, tomada sobre a Proposta nº 260/CEML/2019, aprovada por Deliberação do Conselho Metropolitano de 28 de novembro de 2019, adiante designada como **AML** ou **Segundo Outorgante**,

conjuntamente designadas por **Autoridades de Transportes ou Partes**,

Considerando que:

- A) A Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, aprovou o Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP) estabelecendo o regime aplicável ao planeamento, organização, operação, atribuição, fiscalização, investimento, financiamento, divulgação e desenvolvimento do serviço público de transporte de passageiros, por modo rodoviário, incluindo o regime das obrigações de serviço público e respetiva compensação;

- B) As Comunidades Intermunicipais e as Áreas Metropolitanas são as Autoridades de Transporte competentes quanto aos serviços públicos de transporte de passageiros intermunicipal que se desenvolvam integral ou maioritariamente na respetiva área geográfica, de acordo com o previsto nos artigos 7.º e 8.º do RJSPTP;
- C) As Autoridades de Transporte competentes a nível intermunicipal devem coordenar-se na organização de serviços públicos de transporte de passageiros inter-regionais assumindo-os de forma partilhada nas áreas geográficas abrangidas, de acordo com o previsto no artigo 9.º do RJSPTP;
- D) Os operadores de serviço público de transporte registaram no sistema de informação nacional da responsabilidade do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, definido no nº1 do art.º 22 do RJSPTP nas linhas relativas a serviços inter-regionais;
- E) Às Autoridades de Transporte compete, entre outras atribuições, validar a informação registada no sistema de informação nacional, posteriormente, emitir as autorizações de exploração provisória do serviço público de transporte de passageiros respetivo;
- F) De acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 10.º do RJSPTP, duas ou mais Autoridades de transporte podem acordar entre si o exercício partilhado de parte ou da totalidade das competências que lhe estão cometidas, designadamente através de contratos interadministrativos;
- G) O presente Contrato Interadministrativo configura um Contrato de partilha de competências, como forma de possibilitar a operacionalização e gestão dos serviços de transporte público de passageiros de natureza inter-regional, pelo que se rege diretamente pelo preceituado nos artigos 9.º e 10.º do RJSPTP, sem prejuízo da aplicação, com as necessárias adaptações, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, tal como decorre do n.º 4 do mesmo artigo 10.º;

É acordado e reciprocamente aceite o presente Contrato Interadministrativo de partilha de competências, doravante brevemente designado por “Contrato”, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Natureza do Contrato

O presente Contrato tem a natureza de Contrato Interadministrativo de partilha de competências, sendo celebrado ao abrigo do disposto nos artigos 7.º, n.º 2, 8.º, n.º 1, 9.º e 10.º do RJSPTP e do disposto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, com as devidas adaptações, excluindo desde já a necessidade do cumprimento do disposto no artigo 122.º, por não se tratar de um acordo de delegação de competências.

Cláusula 2.ª

Lei Habilitante

O presente Contrato é celebrado ao abrigo do disposto nos artigos 9.º, n.ºs 1 e 2, e 10.º do RJSPTP, na alínea I) do n.º 1 do artigo 90.º Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, do Regulamento (CE) n.º 1370/2007 do Parlamento Europeu e do Conselho, da Lei n.º 10/90, de 17 de março, do Decreto-Lei n.º 60/2016, de 8 de Setembro e do Código do Procedimento Administrativo.

Cláusula 3.ª

Objeto

1. O presente Contrato tem por objeto a definição das regras aplicáveis à organização de serviços públicos de transporte rodoviário de passageiros inter-regionais, nomeadamente sobre o exercício das competências partilhadas entre as Partes, enquanto Autoridades de Transportes das áreas geográficas abrangidas, relativamente aos serviços públicos de transporte rodoviário de passageiros inter-regional, e respetivas condições de partilha.
2. O exercício das competências partilhadas no âmbito do presente Contrato pode ser subdelegado pela AML, nos termos previstos na Cláusula 7.ª e na legislação aplicável.

Cláusula 4.ª

Âmbito Territorial

O presente Contrato é aplicável aos serviços de transporte público rodoviário de passageiros inter-regionais que se desenvolvam maioritariamente dentro da área geográfica das Partes e

relativamente aos quais uma das Partes seja considerada autoridade de transportes competente.

Cláusula 5.º

Princípios Gerais

A negociação, celebração, execução e cessação do presente Contrato obedece aos seguintes princípios:

- a) Igualdade;
- b) Não discriminação;
- c) Estabilidade;
- d) Prossecução do interesse público;
- e) Continuidade da prestação do serviço público;
- f) Necessidade e suficiência dos recursos.

Cláusula 6.º

Competências Partilhadas

1. Estando em causa serviços de transporte público rodoviário de passageiros inter-regionais, a definição da Parte que deverá assumir a qualidade de autoridade de transportes e as inerentes competências para a organização dos serviços deve atender aos seguintes fatores:
 - a) Extensão do percurso na área de jurisdição de cada uma das Partes;
 - b) Número de paragens no percurso base no território de cada uma das Partes;
 - c) População servida;
 - d) Aspetos relacionados com o número de passageiros transportados no território de cada uma das Partes, a origem ou destino dos mesmos, e outras características do serviço de transportes em causa.
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, no que se refere aos serviços inter-regionais preexistentes constantes do Sistema de Informação Nacional, as Partes desde já acordam que as competências de autoridade de transportes de acordo com a distribuição indicada no Anexo I ao presente Contrato, salvaguardando a possibilidade de apresentação por qualquer das Partes de propostas de alteração a estes serviços de transporte.



3. Os serviços inter-regionais definidos de acordo com o número anterior serão prestados de acordo com as condições mencionadas no Sistema de informação Nacional, designadamente no que respeita a percursos, paragens, frequências, horários e tarifários.
4. Para efeitos do disposto no n.º 2 da presente cláusula, independentemente da competência das Partes, ambas poderão monitorizar os percursos que atravessam os seus territórios, em comum acordo, embora a fiscalização seja apenas da competência da Autoridade Transportes responsável pela linha base.

Cláusula 7.ª

Subdelegação

1. O exercício das competências partilhadas ao abrigo do presente Contrato é passível de subdelegação pela AML, total ou parcial, nos termos da lei, em entidade pública controlada pela entidade delegatária, designadamente em empresa do setor empresarial local da AML.
2. A prática de quaisquer atos ao abrigo da subdelegação fica sujeita ao cumprimento das normas legais aplicáveis, bem como do presente Contrato, e das normas, instruções e procedimentos internos aprovados pela entidade delegatária.
3. Não é permitida a subdelegação de competências por Parte do(a) subdelegado(a).

Cláusula 8.ª

Planeamento, organização e contratualização de serviços de transporte público inter-regional

1. As Partes obrigam-se a planear e coordenar em conjunto a rede de transporte público rodoviário de passageiros de âmbito inter-regional, que será objeto de contratualização, por força do previsto na alínea d) do n.º 3 do artigo 8.º do Regulamento (CE) n.º 1370/2007, de 23 de outubro de 2007, na redação atual, bem como no RJSPTP, com vista a assegurar a satisfação das necessidades de transporte das populações, e bem assim a promover a articulação e integração de redes de molde a potenciar a melhoria do serviço e a redução dos custos.

2. As Partes comprometem-se a contratualizar os serviços públicos de transporte de passageiros inter-regionais acordados, decorrentes do planeamento referido no número anterior, e em cumprimento do RJSPTP e demais legislação aplicável.
3. Cada uma das Partes é responsável por exercer as atribuições que lhe são cometidas enquanto autoridade de transportes nos termos do RJSPTP no que se refere aos serviços de transporte inter-regional que sejam da sua competência nos termos da cláusula 6^a, designadamente no que se refere à emissão de autorizações de exploração provisória, contratualização de serviços de transporte, acompanhamento e fiscalização dos mesmos, e validação da informação fornecida pelos operadores de transportes, como seja a informação relativa a carreiras a introduzir Sistema de Informação Nacional
4. As Partes comprometem-se a contratualizar os serviços públicos de transporte de passageiros inter-regionais da sua competência constantes do Anexo I ao Contrato, garantindo pelo menos os níveis de serviço existentes atualmente.

Cláusula 9.^a

Consulta Prévia

1. Na organização de serviços de transportes inter-regionais deve a Parte que exerce as competências de autoridade de transportes solicitar à outra Parte parecer prévio quando os serviços em causa abranjam o território desta última, devendo o parecer ser emitido no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de receção do pedido.
2. O parecer prévio referido no número anterior é vinculativo relativamente ao serviço explorado na área do território de cada uma das Partes.
3. Caso a Autoridade de Transporte consultada não se pronuncie no prazo previsto no n.º 1, deve ser interpelada novamente, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, para emitir o parecer prévio no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis a contar dessa interpelação.
4. Caso a Autoridade de Transportes consultada não se pronuncie no prazo referido no número anterior, presume-se a sua concordância quanto às condições a estabelecer para a organização de serviços de transportes inter-regionais.
5. Na emissão do parecer, a Autoridade de Transportes consultada deve ter em consideração, entre outros, o impacto sobre a população, a eficiência funcional multimodal e o equilíbrio económico-financeiro do sistema inter-regional como um todo, e, em particular, no que repercuta aos tarifários e nas compensações financeiras.
6. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, a título excepcional e por imperativos de

urgência devidamente justificados, designadamente quando esteja em causa o risco de interrupção dos serviços de transporte, as Partes podem não proceder à consulta prévia descrita nos pontos anteriores, mas devem comunicar obrigatoriamente eventuais alterações de serviço

7. As alterações decorrentes do estabelecido no número anterior, carecem de posterior aprovação com vista à sua validação definitiva, no prazo máximo de 3 meses, nos termos dos procedimentos estabelecidos no n.º 1.

Cláusula 10.^a

Partilha de informação

1. Sem prejuízo do disposto na Cláusula 15.^a do presente Contrato e do número 4 infra, as Partes, enquanto Autoridades de Transporte partilham toda a informação necessária ao apoio às decisões respeitantes às linhas inter-regionais, nomeadamente as que permitam a contratação do serviço público, a qual deve ser correta e atualizada.
2. A informação será disponibilizada em formato digital, compatível com os sistemas informáticos mais comuns.
3. A informação referida nos números anteriores deverá ser disponibilizada com uma periodicidade, pelo menos, anual a combinar entre as Partes ou a pedido da Autoridade de Transportes no prazo máximo de 15 dias.
4. Na disponibilização da informação ao abrigo do disposto no número anterior, as Partes deverão respeitar as disposições legais e contratuais aplicáveis, nomeadamente quanto à informação sigilosa e à proteção de dados pessoais.

Cláusula 11.^a

Propriedade dos conteúdos

1. Pelo presente Contrato, fica desde já autorizada a divulgação na internet ou qualquer outro uso congénere, da informação e conteúdos disponibilizados nos termos da Cláusula anterior, salvo menção expressa de não divulgação por parte da autoridade de transporte que disponibilizou os conteúdos, sem prejuízo do disposto no número seguinte.

2. Não é permitida a comercialização dos conteúdos disponibilizados nos termos da Cláusula anterior, sem autorização prévia, expressa por escrito, da autoridade de transporte que os disponibilizou.

Cláusula 12.º

Responsabilidade financeira e salvaguarda do não aumento da despesa global

1. O presente Contrato não envolve a realização de qualquer pagamento entre as Partes.
2. O presente Contrato é de partilha de competências, o qual não gera nem representa, para efeitos do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, aumento da despesa pública global, ficando as Partes desde já obrigadas ao cumprimento do mesmo.
3. Qualquer ação solicitada ou promovida por qualquer uma das Partes que, represente ou possa representar, um aumento da despesa pública global deverá ser objeto de contratação específica, respeitando os requisitos próprios e o respetivo quadro legal em vigor.

Cláusula 13.º

Cooperação institucional

As Partes comprometem-se a atuar de forma concertada junto das entidades públicas e privadas, para efeitos de promoção das matérias objeto do presente Contrato.

Cláusula 14.º

Direitos e Deveres de informação

1. Cada uma das Partes informa a outra de quaisquer circunstâncias que cheguem ao seu conhecimento e possam afetar os respetivos interesses na execução do Serviço Público de Transportes, ou com relevo para os efeitos do presente Contrato, de acordo com o princípio da boa-fé e colaboração institucional.
2. Cada uma das Partes informa a outra de quaisquer circunstâncias que previsivelmente impeçam o cumprimento ou o cumprimento tempestivo de qualquer uma das suas obrigações.
3. Na disponibilização da informação ao abrigo do disposto nos números anteriores, as Partes deverão respeitar as disposições legais e contratuais aplicáveis, nomeadamente quanto à informação sigilosa e à proteção de dados pessoais.

Cláusula 15.^a

Sigilo e confidencialidade

1. As Partes comprometem-se reciprocamente a guardar sigilo sobre a informação e documentação a que venham a ter acesso em virtude da colaboração estabelecida ou da execução do presente Contrato.
2. Exclui-se do dever de sigilo a informação e a documentação que sejam comprovadamente do domínio público ou que as Partes sejam obrigadas a revelar, por força da lei, de processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes.

Cláusula 16.^a

Representantes e comunicações

1. Quaisquer comunicações e notificações previstas no presente Contrato devem processar-se por escrito, preferencialmente por correio eletrónico.
2. Não sendo possível ou conveniente a utilização do correio eletrónico, as comunicações e as notificações serão remetidas por um dos seguintes meios:
 - a) Por correio registado com aviso de receção;
 - b) Em mão, desde que comprovadas por Protocolo.
3. Para efeitos das comunicações a efetuar no âmbito do presente Contrato, indicam as Partes os seguintes endereços e meios de contato:
 - a) OESTECIM transportes@oestecim.pt
 - b) AML- amlcorreio@aml.pt
4. Será indicado por cada Parte um interlocutor que operacionalizará a cooperação de acordo com o presente Contrato.
5. As Autoridades de Transporte podem substituir os seus representantes devendo comunicar a substituição ocorrida no prazo de 30 dias.
6. Quaisquer alterações aos elementos acima indicados devem ser previamente comunicadas à outra Parte.

Cláusula 17.^a

Vigência

1. O presente Contrato entra em vigor na data da sua assinatura e tem a duração do mandato dos órgãos deliberativos das Partes, sem prejuízo do disposto no número seguinte.
2. O Contrato mantém-se em vigor até à instalação dos órgãos deliberativos das Partes e considera-se renovado nesse momento, podendo as Partes, no prazo de 6 meses após a referida instalação, promover a denúncia do Contrato.

Cláusula 18.^a

Modificação

1. O presente Contrato poderá ser modificado sempre que ocorram motivos que justifiquem a sua alteração, nomeadamente:
 - a) Alteração dos pressupostos ou das condições em que se baseou a sua celebração;
 - b) A revisão seja indispensável para adequar o Contrato aos objetivos pretendidos;
 - c) Alterações legislativas com impacto direto e relevante na execução do Contrato;
 - d) Por proposta fundamentada de qualquer das Partes e aceite pela outra.
 - e) Em qualquer outro caso em que haja consenso entre as Partes.
2. As alterações ao Contrato devem revestir forma escrita, as quais constituirão seus aditamentos e dele farão parte integrante.
3. Qualquer alteração ao Contrato deve ser remetida ao Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P. (IMT, I.P.), previamente à sua entrada em vigor, para verificação da sua conformidade com a lei e publicitação no sítio da Internet daquele organismo.

Cláusula 19.^a

Cessação do Contrato

1. O presente Contrato pode cessar por caducidade, revogação ou resolução.
2. O presente Contrato cessa por caducidade nos termos gerais, designadamente pelo decurso do respetivo período de vigência, extinguindo-se as relações contratuais existentes entre as Partes.

- 
3. Sem prejuízo do disposto no n.º 3 do artigo 129.º da Lei n.º 75/2013, a mudança dos titulares dos órgãos das Partes não determina a caducidade do Contrato.
 4. As Partes podem revogar o presente Contrato por mútuo acordo, que obedece a forma escrita.
 5. Sem prejuízo dos fundamentos gerais de resolução do Contrato, as Partes podem resolver o presente Contrato quando se verifique:
 - a. Incumprimento definitivo por facto imputável a uma das Partes;
 - b. Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentadas, de acordo com o previsto no artigo 123.º, nº 2 a 9, da Lei n.º 75/2013;
 - c. Quando uma das Partes, com base em elementos de facto devidamente concretizados, considere que a execução do presente Contrato não está a cumprir os pressupostos que lhe estão subjacentes.
 6. A cessação do presente Contrato não pode, em qualquer circunstância, ser causa de quebra ou descontinuidade da prestação do serviço público de transporte rodoviário de passageiros realizado ao abrigo da presente partilha de competências.
 7. As Partes podem suspender o Contrato, com os fundamentos previstos no n.º 5, a) e b), sendo aplicável, com as devidas adaptações, o disposto no número anterior.

Cláusula 20.ª

Conformidade legal e publicitação do contrato

O presente Contrato deve ser remetido ao Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P. (IMT, I.P.), previamente à sua entrada em vigor, para verificação da sua conformidade com a lei e publicitação no sítio da internet daquele organismo.

Cláusula 21.ª

Interpretação e integração de lacunas e omissões

1. Na interpretação do presente Contrato, as expressões utilizadas terão o significado que lhes é atribuído no RJSPTP, salvo quando expressamente lhes seja atribuído significado distinto ou quando tal resulte do respetivo contexto.

2. Quaisquer questões de interpretação e integração de lacunas e omissões que resultem da execução do presente Contrato serão resolvidas por acordo, reduzido a escrito, entre as Partes.

Cláusula 22.^a

Lei aplicável

O presente Contrato é regulado pela Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, na sua redação atual, que aprovou o RJSPTP, pela Lei n.º 75/2013, na sua redação atual, pelo Regulamento UE, pelo Código dos Contratos Públicos, e pelo Código do Procedimento Administrativo.

Cláusula 23.^a

Entrada em vigor

Em cumprimento do n.º 8 do artigo 10.º do RJSPTP, o presente Contrato entra em vigor no dia da sua publicação no sítio da Internet do IMT, I.P.

O presente Contrato é composto de 3 (três) exemplares originais que são assinados e rubricados pelos outorgantes.

Lisboa, 29 de novembro de 2019.

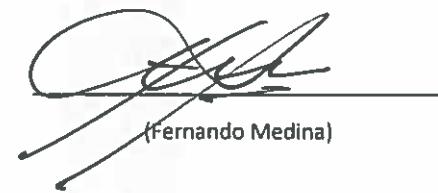
Contrato partilha de competências OesteCIM - AML
Transporte público de passageiros / Linhas inter-regionais

O Presidente do Conselho Intermunicipal da
Oeste CIM



(Pedro Miguel Ferreira Folgado)

O Presidente do Conselho Metropolitano de
Lisboa



(Fernando Medina)

O Primeiro Secretário da Comissão Executiva
Metropolitana de Lisboa



(Carlos Humberto de Carvalho)

ANEXO I

Serviços partilhados entre a OESTECIM e a AML

imt_code	Cra-reira/ percurso/ Linha	Designação	Origem	Destino	extensão (km)	para-gens	circula- ções/ano	Produção vkm/ano	Distribui- ção Per- curso	Distribui- ção Para- gens	População servida	Pro- posta Autori- dade	
008600001B	1 Base	Alenquer - Vila Franca de Xira	Alenquer	Vila Franca de Xira	13,4919		27	8 504	114 735	51% AML 49% Oeste	52% AML 48% Oeste	Serve na maioria a população do Oeste (Alenquer) nas suas ligações a Vila Franca de Xira	OESTE
008600001B	1 Base	Vila Franca de Xira - Alenquer	Vila Franca de Xira	Alenquer	13,522		29	8 855	120 055	51% AML 49% Oeste	52% AML 48% Oeste	Serve na maioria a população do Oeste (Alenquer) nas suas ligações a Vila Franca de Xira	OESTE
008600001P	1 Parcelar	Vila Franca de Xira - Carragado	Vila Franca de Xira	Carregado	8.27648		17	249	2 061	87% AML 13% Oeste	88% AML 12% Oeste	Apesar de servir na maioria o território da AML, esta parcelar só tem um horário no sentido Carregado - VFX / Carregado, que pode ser integrada na carreira base	OESTE
008600002B	2 Base	Alenquer - Lisboa (Campo Grande) por AE Norte	Alenquer	Lisboa (CG)	44,04	34			153598	90% AML 10% Oeste	62% AML 38% Oeste	Serve as populações de Alenquer nas suas deslocações para Lisboa.	OESTE
008600002B	2 Base	Lisboa (Campo Grande) - Alenquer, por AE Norte	Lisboa (CG)	Alenquer	43,944	34				90% AML 10% Oeste	62% AML 38% Oeste	Serve as populações de Alenquer nas suas deslocações para Lisboa.	OESTE
008600003B	3 Base	Alenquer - Lisboa (Campo Grande) P/ AE Alterca	Alenquer	Lisboa	43,491		52	1 503	232 339	89% AML 11% Oeste	75% AML 25% Oeste	Serve as populações de Alenquer nas suas deslocações para Lisboa.	OESTE

Contrato partilha de competências OesteCIM - AML

Transporte público de passageiros / Linhas inter-regionais

imt_code	Cra-reira/ percurso Linha	Desig-nação	Origem	Destino	exten-são (km)	para-gens	circula- ções an- o	Produc- ção vkm/ ano	Distribui- ção Per- curso	Distribui- ção Para- gens	Popula- ção ser- vida	Pro- posta Autori- dade	
008600003B	3 Base	Lisboa (Campo Grande) - Alenquer	Lisboa	Alenquer	44,424	53	2 291		89% AML 11% Oeste	75% AML 25% Oeste	Serve as populações de Alenquer nas suas deslocações para Lisboa.	OESTE	
008600003P	3 par- celar	Alenquer - Carregado Est. (P/Guizandera)	Alenquer	Carregado					19% AML 81% Oeste	75% AML 25% Oeste	Serve as populações de Alenquer nas suas deslocações para o Carre- gado.	OESTE	
008600003P	3 Par- celar	Vila Franca de Xira/Lisboa (CG)	Vila Franca de Xira	Lisboa (CG)	30,252	26				100% AML		Exclusivamente na AML, devendo o serviço ser assegurado pela AML.	AML
008600003P	3 Par- celar	Lisboa (CG) - Vila Franca de Xira	Lisboa (CG)	Vila Franca de Xira	30,902	25				100% AML		Exclusivamente na AML, devendo o serviço ser assegurado pela AML.	AML
008600003P	3 Par- celar	Alenquer - Alverca	Alenquer	Alverca do Ribatejo	21,074					100% AML		Serve as populações de Alenquer nas suas deslocações para Alverca.	OESTE
008600003P	3 Par- celar	Alverca - Alenquer	Alverca do Ribatejo	Alenquer	21,719	39				1 116			OESTE
008600003V	3 Vari- ante	Alenquer - Lisboa (CG) P/ AE Alverca (por Sobralinho)	Alenquer	Lisboa	44,292	55						Serve as populações de Alenquer nas suas deslocações para Lisboa.	OESTE
008600003V	3 Vari- ante	Lisboa - Alenquer	Lisboa	Alenquer	45,225	57						Serve as populações de Alenquer nas suas deslocações para Lisboa.	OESTE

86
86
86

Contrato partilha de competências OesteCIM - AML

Transporte público de passageiros / Linhas inter-regionais

imt_code	Cra-reira/ Linha	per-curso	Designação	Origem	Destino	extensão (km)	para-gens	circula- ções ano	Produção vkm/ano	Distribui- ção Per- curso	Distribui- ção Para- gens	População servida	População servida	Pro- posta Autori- dade
008600003V	3	Vari- ante	Alenquer - Lisboa	Alenquer	Lisboa	42,841	40							OESTE
008600003V	3	Vari- ante	Lisboa - Alenquer	Lisboa	Alenquer	43,944	34							OESTE
008600005B	5	Base	Alenquer - Vila Franca de Xira (P/ Zona Ind. Carregado)	Alenquer	Vila Franca de Xira	18,2	42	1	26 333	39% AML 61% Oeste	77% Oeste	33% AML 39% AML 61% Oeste	serve essencialmenet a população do Oeste	OESTE
008600005B	5	Base	Vila Franca de Xira - Alenquer (P/ Zona Ind. Carregado)	Vila Franca de Xira	Alenquer	17,9	42			39% AML 61% Oeste	77% Oeste	33% AML 39% AML 61% Oeste	serve essencialmenet a população do Oeste	OESTE
008600005P	5	Par- celar	Vila Franca de Xira - Carregado Escolas	Carregado Escolas	Vila Franca de Xira	9,1	18			74% AML 74% Oeste	26% Oeste	74% AML 74% Oeste	serve essencialmenet a população do Oeste	OESTE
008600005P	5	Par- celar	Carregado Escolas/Vila Franca de Xira	Vila Franca de Xira	Carregado Escolas	8,9	19			74% AML 74% Oeste	26% Oeste	74% AML 74% Oeste	serve essencialmenet a população do Oeste	OESTE
008600005V	5	Vari- ante	Alenquer - Vila Franca de Xira (P/ Zona Ind. Carregado)(Por EN1)	Alenquer	Urb. Barrada	5,8	13	1		47% AML 53% Oeste		37% AML 47% AML 53% Oeste	serve essencialmenet a população do Oeste	OESTE
008600005V	5	Vari- ante	Vila Franca de Xira - Alenquer (P/ Zona Ind. Carregado)(Por EN1)	Urb. Barrada	Alenquer	5,8	12			47% AML 53% Oeste		37% AML 47% AML 53% Oeste	serve essencialmenet a população do Oeste	OESTE

Transporte público de passageiros | Linhas inter-regionais

imt_code	Cra-reira/ percurso/ Linha	Designação	Origem	Destino	extensão (km)	para- gens	circula- ções/ano	Produção vkm/ano	Distribui- ção Per- curso	Distribui- ção Par- agens	População servida	Pro- posta Autori- dade
008600005V	5 ante	Alenquer - Vila Franca de Xira (P/ Zona Ind. Carregado)(sem desvio a Torre, Campera e Carr. Esc.)	Alenquer	Vila Franca de Xira	16,3	38	1		47% AML 53% Oeste	37% AML 63% Oeste	serve essencialmenet a população do Oeste	OESTE
008600005V	5 ante	Vila Franca de Xira - Alenquer (P/ Zona Ind. Carregado)(sem desvio a Torre, Campera e Carr. Esc.)	Vila Franca de Xira	Alenquer	16,1	39			47% AML 53% Oeste	37% AML 63% Oeste	serve essencialmenet a população do Oeste	OESTE
008600005V	5 ante	Alenquer - Vila Franca de Xira (sem desvio a Torre, Campera, Urb. Barrada e Carr. Escolas)	Alenquer	Vila Franca de Xira	14,7	33			47% AML 53% Oeste	37% AML 63% Oeste	serve essencialmenet a população do Oeste	OESTE
008600005V	5 ante	Vila Franca de Xira - Alenquer (sem desvio a Torre, Campera, Urb. Barrada e Carr. Escolas)	Vila Franca de Xira	Alenquer	14,8	34			47% AML 53% Oeste	37% AML 63% Oeste	serve essencialmenet a população do Oeste	OESTE
008600005V	5 ante	Alenquer - Vila Franca de Xira (P/ Zona Ind. Carregado)(sem desvio a Urb.Barrada e Carr. Escolas)	Alenquer	Carregado	8,3	22			47% AML 53% Oeste	37% AML 63% Oeste	serve essencialmenet a população do Oeste	OESTE
008600005V	5 ante	Vila Franca de Xira - Alenquer (P/ Zona Ind. Carregado)(sem desvio a Urb.Barrada e Carr. Escolas)	Vila Franca de Xira	Alenquer	8,3	22			47% AML 53% Oeste	37% AML 63% Oeste	serve essencialmenet a população do Oeste	OESTE
008600005V	5 ante	Cruzamento Banco Portugal - Urban. Barrada	Cruzamento Banco Portugal	Carregado					47% AML 53% Oeste	37% AML 63% Oeste	serve essencialmenet a população do Oeste	OESTE
008600005V	5 ante	Carregado Urb. Barrada - Cruzamento Banco Portugal	Carregado	Urb. Barrada	3,7	8			47% AML 53% Oeste	37% AML 63% Oeste	serve essencialmenet a população do Oeste	OESTE

Assinatura

Contrato parcial de competências OesteCIM - AML

Transporte público de passageiros / Linhas inter-regionais

imt_code	Cra-reira/ percurso Linha	Designação	Origem	Destino	extensão (km)	para-gens	circula- ções/ano	Produção Vkm/ano	Distribui- ção Per- curso	Distribui- ção Para- gens	População servida	Pro- posta Autori- dade
008600005V	5	Alenquer - Vila Franca de Xira (P/ Zona Ind. Carregado)(sem desvio a Urb.Barrada e Carr. Escolas)	Alenquer	Vila Franca de Xira	16,5	37	1		47% AML 53% Oeste	37% AML 63% Oeste	serve essencialmenet a população do Oeste	OESTE
008600005V	5	Vila Franca de Xira . Alenquer	Vila Franca de Xira	Alenquer	16,6	38			47% AML 53% Oeste	37% AML 63% Oeste	serve essencialmenet a população do Oeste	OESTE
008600006B	6	Alenquer - Carregado Est. (P/Guizanderia)	Alenquer	Carregado Est.	10,687	5			2311	19% AML 81% Oeste	serve essencialmente a CIM Oeste (Alenquer), entrando marginalmente na AML	OESTE
008600006B	6	Carregado Estação - Alenquer (P/Guizanderia)		Carregado Est.	11,995	26			19% AML 81% Oeste	20% AML 80% Oeste	serve essencialmente a CIM Oeste (Alenquer), entrando marginalmente na AML	OESTE
008600006P	6	Paredes Escola/Carregado	Paredes Escolas	Carregado	5,216	14				100% Oeste	Exclusivamente no Oeste.	OESTE
008600006P	6	Carregado - Paredes Escola		Paredes Escolas	5,713	14				100% Oeste	Exclusivamente no Oeste.	OESTE
008600006P	6	Paredes Escola /Guizandaria	Paredes Escolas	Guizandaria	4,672	12				100% Oeste	Exclusivamente no Oeste.	OESTE
008600006P	6	Guizanderia / Paredes Escola	Guizanderia	Paredes Escolas	5,144	12				100% Oeste	Exclusivamente no Oeste.	OESTE

Contrato partilha de competências OesteCIM - AML

Transporte público de passageiros | Linhas inter-regionais

imt_code	Cra-reira/ per-curso Linha	Designação	Origem	Destino	extensão (km)	para-gens	circula- ções ano	Produção vkm/ano	Distribui- ção Per- curso	Distribui- ção Par- agens	População servida	Pro- posta Autori- dade
0086000006P	6	Par- celar Alenquer/Carregado	Alenquer	Carregado	7,213	19			100% Oeste	100% Oeste	Exclusivamente no Oeste.	OESTE
0086000006P	6	Par- celar Carregado Alenquer	Carregado	Alenquer	8,545	20			100% Oeste	100% Oeste	Exclusivamente no Oeste.	OESTE
0086000006P	6	Par- celar Carregado Estação / Carre- gado	Carregado Est.	Carregado	3,474	7			18% AML 82% Oeste	14% AML 86% Oeste	Serve essencialmente a CIM Oeste (Alenquer), entrando marginal- mente na AML	OESTE
0086000006P	6	Par- celar Carregado / Carregado Es- tação	Carregado	Carregado Est.	3,45	7			18% AML 82% Oeste	14% AML 86% Oeste	Serve essencialmente a população do Oeste com percurso itagencial na AML	OESTE
008600007B	7	Base Alenquer - Carregado (Fá- brica Atrial Cipan) por Ca- sais Novos	Alenquer	Carregado (Fábrica Atrial Ci- pan)	11,046	28			18% AML 82% Oeste	14% AML 86% Oeste	Serve essencialmente a CIM Oeste (Alenquer), entrando marginal- mente na AML	OESTE
008600007B	7	Base Carregado (Fábrica Atrial Ci- pan) Alenquer por Casais Novos	Alenquer	Carregado (Fábrica Atrial Ci- pan)	11,225	29			18% AML 82% Oeste	14% AML 86% Oeste	Serve essencialmente a CIM Oeste (Alenquer), entrando marginal- mente na AML	OESTE
008600007P	7	Par- celar Alenquer - Carregado	Alenquer	Carregado	6,43	19			100% Oeste	100% Oeste	Exclusivamente no Oeste.	OESTE
008600007P	7	Par- celar Carregado - Alenquer	Carregado	Alenquer	6,523	19			100% Oeste	100% Oeste	Exclusivamente no Oeste.	OESTE

Contrato parcial de competências OesteCIM - AML

Transporte público de passageiros / Linhas inter-regionais

imt_code	Cra-reira/ per- curso/ Linha	Designação	Origem	Destino	extensão (km)	para- gens	circula- ções ano	Produção Vkm/ano	Distribui- ção Per- curso	Distribui- ção Pará- gens	População servida	Pro- posta Autori- dade
008600009B	9 base	Carregado estação - Carre-gado estação via Campeira e Zona Industrial do Carre-gado (Circulação)	Carregado estação	Carregado estação	15,723	36	747	11745	10% AML 90% Oeste	10% AML 90% Oeste	Serve essencialmente a CIM Oeste (Alenquer), entrando marginal-mente na AML.	OESTE
008600013B	13 Base	Arruda dos Vinhos - Carre-gado (Centro Escolar) por Casais da Marmeleira	Arruda dos Vinhos	Carregado (Centro Esco-lar)	16,93	34		21614	3% AML 97% Oeste	18% AML 82% Oeste	Serve na maioria a CIM Oeste (Alenquer e Arruda dos Vinhos)	OESTE
008600013B	13 Base	Carregado (Centro Escolar) - Arruda dos Vinhos por Ca-sais da Marmeleira	Carregado (Centro Esco-lar)	Arruda dos Vinhos	17,447	36			3% AML 97% Oeste	18% AML 82% Oeste	Serve na maioria a CIM Oeste (Alenquer e Arruda dos Vinhos)	OESTE
008600013P	13 Par-celllar	Arruda dos Vinhos/Cada-fais	Arruda dos Vinhos	Cadafais	10,118	16			35% AML 65% Oeste	37% AML 63% Oeste	Serve na maioria a CIM Oeste (Alenquer e Arruda dos Vinhos)	OESTE
008600013P	13 Par-celllar	Cadafais - Arruda dos Vi-nhos	Cadafais	Arruda dos Vinhos	10396	16			35% AML 65% Oeste	37% AML 63% Oeste	Serve na maioria a CIM Oeste (Alenquer e Arruda dos Vinhos)	OESTE
008600013P	13 Par-celllar	Par-carreiro - Casais da Mar-meleira	Carregado - Casais da Mar-meleira	Casais da Marmeleira	1,31	6			100% Oeste	100% Oeste	Exclusivamente no Oeste.	OESTE
008600013P	13 Par-celllar	Casais da Marmeleira/Car-regado	Casais da Marme-leira	Carregado	1,303	6			100% Oeste	100% Oeste	Exclusivamente no Oeste.	OESTE
008600013P	13 Par-celllar	Arruda dos Vinhos/Carre-gado	Arruda dos Vinhos	Carregado	14,265	28			24% AML 76% Oeste	23% AML 77% Oeste	Serve na maioria a CIM Oeste (Alenquer e Arruda dos Vinhos)	OESTE

Contrato partilha de competências OesteCIM - AML

Transporte público de passageiros / Linhas inter-regionais

imt_code	Cra-reira/ per- curso Linha	Designação	Origem	Destino	extensão (km)	para- gens	circula- ções ano	Produção vkm/ano	Distribui- ção Per- curso	Distribui- ção Par- agens	População servida	Pro- posta Autori- dade
008600013P	13	Par- celar	Carregado - Arruda dos Vi- nhos	Carregado	Arruda dos Vinhos	14,564	28		24% AML 76% Oeste	23% AML 77% Oeste	Serve na maioria a CIM Oeste (Alen- quer e Arruda dos Vinhos)	OESTE
008600013P	13	Par- celar	Arruda dos Vinhos/Casais	Arruda dos Vinhos	Casais da Granja	5,778	8		100% Oeste	100% Oeste	Exclusivamente no Oeste.	OESTE
008600013P	13	Par- celar	Casais da Granja - Arruda dos Vinhos	Casais da Granja	Arruda dos Vinhos	6,053	9		100% Oeste	100% Oeste	Exclusivamente no Oeste.	OESTE
008600013P	13	Par- celar	Carregado/Carregado (Centro Escolar)	Carregado	Carregado (Centro Esco- lar)	2,665	7		100% Oeste	100% Oeste	Exclusivamente no Oeste.	OESTE
008600013P	13	Par- celar	Carregado/Carregado (Centro Escolar)	Carregado	Carregado (Centro Esco- lar)	3,065	8		100% Oeste	100% Oeste	Exclusivamente no Oeste.	OESTE
008600013V	13	Vari- ante	Arruda dos Vinhos - Carre- gado (Centro Escolar) {sem ida a Casais da Marme- leira}	Arruda dos Vinhos	Carregado	14,76	26		24% AML 76% Oeste	23% AML 77% Oeste	Serve na maioria a CIM Oeste (Alen- quer e Arruda dos Vinhos)	OESTE
008600013V	13	Vari- ante	Cadafais - Vila Franca de Xira P/ Casal da Coxa (cir- culação por fora de Cacho- eiras)	Arruda dos Vinhos	Arruda dos Vinhos	15,059	26		24% AML 76% Oeste	23% AML 77% Oeste	Início e fim na CIM Oeste com atra- vessamento de uma zona de Vila Franca de Xira	OESTE
008600015B	15	Base	Alenquer - Vila Franca de Xira por Santana da Car- notá	Alenquer	Vila Franca de Xira	32,149	62		24% AML 76% Oeste	32% AML 68% Oeste	Serve as populações de Alenquer ao serviço urbano da CP e a Vila Franca de Xira. Nos cenários 1 e 2 propõe-se reforço de oferta e a CM VFX propõe a ligação desta linha à estação de Castanheira do Ribatejo no âmbito	OESTE

Assinatura

Assinatura

Contrato partilha de competências OesteCIM - AML

Transporte público de passageiros / Linhas inter-regionais

imt_code	Cra-reira/ per-curso Linha	Designação	Origem	Destino	extensão (km)	para-gens	circula- ções ano	Produção Vkm/ano	Distribui- ção Per- curso	Distribui- ção Par- bens	População servida	Pro- posta Autori- dade
008600015B	15 Base	Vila Franca de Xira - Alenquer por Santana da Carnota	Vila Franca de Xira	Alenquer	32,047	62						do Cenário 3. Será importante garantir que a CIM Oeste implementa estas propostas.
008600015P	15 Parcelar	Parcelar - Alenquer-Paredes Escolas	Alenquer	Santana da Carnota	14,324	25						Serve as populações de Alenquer ao serviço urbano da CP e a Vila Franca de Xira. Nos cenários 1 e 2 propõe-se reforço de oferta e a CM VfX propõe a ligação desta linha à estação de Castanheira do Ribatejo no âmbito do Cenário 3. Será importante garantir que a CIM Oeste implementa estas propostas.
008600015P	15 Parcelar	Parcelar - Alenquer - Santana da Carnota	Alenquer	Santana da Carnota	14,324	25						32% AML
008600015P	15 Parcelar	Parcelar - Santana da Carnota - Alenquer	Alenquer	Santana da Carnota	14,383	25						24% AML
008600015P	15 Parcelar	Parcelar - Santana da Carnota - Alenquer	Marinela	Santana da Carnota	6,501	16						76% Oeste
008600015V	15 Variante	Variante	Santana da Carnota - Marinela	Santana da Carnota	6,505	16						100% Oeste
												OESTE
												OESTE
												OESTE
												OESTE
												OESTE
												OESTE
												OESTE

Contrato partilha de competências OesteCIM - AML

Transporte público de passageiros / Linhas inter-regionais

imt_code	Cra-reira/ per- curso Linha	Designação	Origem	Destino	extensão (km)	para- gens	circula- ções ano	Produção vkm/ano	Distribui- ção Per- curso	Distribui- ção Par- agens	População servida	Pro- posta Autori- dade
AML												
008600015V	15 Variante	Quintas - Vila Franca de Xira	Quintas	Vila Franca de Xira	7,278	19	161	1172	100% AML	100% AML	Exclusivamente na AML	
008600016B	16 Base	Vila Franca de Xira - Casais da Granja por Quintas	Vila Franca de Xira	Casais da Granja	15,7139	29	249	7 569	86% AML 14% OESTE	83% AML 17% Oeste	Entra marginalmente no território da CIM Oeste servindo essencialmente a população da AML. Foi emitida AP pela AML	AML
008600016B	16 Base	Casais da Granja - Vila Franca de Xira - por Quintas	Casais da Granja	Vila Franca de Xira	15,127	29			86% AML 14% OESTE	83% AML 17% Oeste	Essencialmente AML, entrando marginalmente na CIM Oeste.	AML
008600016P	16 Parcelar	Parcadaifais/Vila Franca de Xira	Vila Franca de Xira	Cadafais	10,866	18	249	1 923	91% AML 9% OESTE	79% AML 21% Oeste	Essencialmente AML, entrando marginalmente na CIM Oeste.	AML
008600016P	16 Parcelar	Vila Franca de Xira - Cadafais	Vila Franca de Xira	Vila Franca de Xira	10,787	19			91% AML 9% OESTE	79% AML 21% Oeste	Essencialmente AML, entrando marginalmente na CIM Oeste.	AML
008600016P	16 Paralelar	Quintas - Vila Franca de Xira	Quintas	Vila Franca de Xira	7,631	12	249	2 171	100% AML	100% AML	Exclusivamente na AML	AML
008600016P	16 Paralelar	Vila Franca de Xira - Quintas	Vila Franca de Xira	Quintas	7,552	13					Exclusivamente na AML	AML
008600017B	17 Base	Carregado (Est) - Sobral de Monte Agraço	Carregado (Est)	Sobral de Monte Agraço	39,409	75			96% Oeste 4% AML	96% Oeste 4% AML	Serve essencialmente o Oeste (Alegre e Sobral)	OESTE

Edu
SG

Contrato partilhado de competências OesteCIM - AML

Transporte público de passageiros / Linhas inter-regionais

imt_code	Cra-reira/ Linha	per- curso	Designação	Origem	Destino	extensão (km)	para- gens	circula- ções/ano	Produção vkm/ano	Distribui- ção Per- curso	Distribui- ção Pará- gens	População servida	Pro- posta Autori- dade
008600017P	17	Par- celar	Carregado (Est) - Sobral de Monte Agraço(Carregado Escolas/Pipa)	Carregado Escolas	Pipa	39,237	73			96% Oeste 4% AML	96% Oeste 4% AML	Serve essencialmente o Oeste (Alegre e Sobral)	OESTE
008600017P	17	Par- celar	Carregado Escolas - Santana da Carnota	Carregado Escolas	Santana da Carnota	13,483	29			96% Oeste 4% AML	96% Oeste 4% AML	Serve essencialmente o Oeste, entrando marginalmente na AML	OESTE
008600017P	17	Par- celar	Santana da Carnota - Carregado Escolas	Santana da Carnota	Carregado Escolas	13,831	28			96% Oeste 4% AML	96% Oeste 4% AML	Serve essencialmente o Oeste, entrando marginalmente na AML	OESTE
008600017P	17	Par- celar	Carregado (Estação) - Santana da Carnota	Carregado (Est)	Santana da Carnota	17,527	35			96% Oeste 4% AML	96% Oeste 4% AML	Serve essencialmente o Oeste, entrando marginalmente na AML	OESTE
008600017P	17	Par- celar	Santana da Carnota - Carregado (Estação)	Santana da Carnota	Carregado (Est)	17,163	34			96% Oeste 4% AML	96% Oeste 4% AML	Serve essencialmente o Oeste, entrando marginalmente na AML	OESTE
008600017V	17	Vari- ante	Carregado (Est) - Sobral de Monte Agraço (sem desvio a Pipa, Casal das Eiras e Palaios)	Santana da Carnota	Sobral de Monte Agraço	15,422	37			100% Oeste	100% Oeste	Exclusivamente no Oeste.	OESTE
008600017V	17	Vari- ante	Sobral de Monte Agraço - Carregado (Est) sem desvio a Pipa, Casal das Eiras e Palaios	Sobral de Monte Agraço	Santana da Carnota	15,366	36			100% Oeste	100% Oeste	Exclusivamente no Oeste.	OESTE
008600017V	17	Vari- ante	Carregado Est. - Sobral de Monte Agraço (sem desvio a Pipa, Casal das Eiras, Fetais e Palaios)	Carregado (Est)	Sobral de Monte Agraço	30,944	68			94% Oeste 6% AML	96% Oeste 4% AML	Serve essencialmente o Oeste, entrando marginalmente na AML	OESTE

Contrato partilha de competências OesteCIM - AML

Transporte público de passageiros / Linhas inter-regionais

imt_code	Cra-reira/ percurso/ Linha	Desig-nação	Origem	Destino	exten-são (km)	para-gens	circula- ções an-	Produc- ção v/km/ ano	Distribui- ção Per- curso	Distribui- ção Pará- gens	Popula- ção ser- vida	Pro- posta Autori- dade
008600017V	17 ante	Sobral de Monte Agraço - Carregado Est. (sem desvio a Pipa, Casal das Eiras, Fetais e Palaios)	Sobral de Monte Agraço	Carregado (Est)	31,542	66			94% Oeste 6% AML	96% Oeste 4% AML	serve essencialmente o Oeste, entrando marginalmente na AML	OESTE
008600017V	17 ante	Carregado (Est) - Sobral de Monte Agraço (sem desvio a Pipa e Palaios)	Santana da Carnota	Sobral de Monte Agraço	14,522	35			100% Oeste	100% Oeste	Exclusivamente no Oeste.	OESTE
008600017V	17 ante	Sobral de Monte Agraço - Carregado (Est) (sem desvio a Pipa e Palaios)	Sobral de Monte Agraço	Santana da Carnota	15,222	34			100% Oeste	100% Oeste	Exclusivamente no Oeste.	OESTE
008600017V	17 ante	Carregado (Est) - Sobral de Monte Agraço (sem desvio a Pipa, C.Eiras, Fetais e P.Palhacana)	Carregado (Est)	Sobral de Monte Agraço	31,034	60			94% Oeste 6% AML	96% Oeste 4% AML	serve essencialmente o Oeste, entrando marginalmente na AML	OESTE
008600017V	17 ante	Carregado (Est) - Sobral de Monte Agraço (sem desvio a Pipa, C.Eiras, Fetais e P.Palhacana)	Sobral de Monte Agraço	Carregado (Est)	30,863	58			94% Oeste 6% AML	96% Oeste 4% AML	serve essencialmente o Oeste, entrando marginalmente na AML	OESTE
008600017V	17 ante	Carregado (Est) - Sobral de Monte Agraço (sem ida Pipa,Palaios,C.Eiras e Fetais e ida Marmeira)	Sobral de Monte Agraço	Carregado (Est)	29,324	63			94% Oeste 6% AML	96% Oeste 4% AML	serve essencialmente o Oeste, entrando marginalmente na AML	OESTE
008600017V	17 ante	Sobral de Monte Agraço - Carregado (Est) sem ida Pipa,Palaios,C.Eiras e Fetais e ida Marmeira	Sobral de Monte Agraço	Carregado (Est)	29,153	61			94% Oeste 6% AML	96% Oeste 4% AML	serve essencialmente o Oeste, entrando marginalmente na AML	OESTE
008600017V	17 ante	Carregado Est. - Sobral de Monte Agraço (sem desvio a P.Palhacana, Palaios, Fetais e Pipa)	Sobral de Monte Agraço Escolas	Carregado Escolas	25911	58			94% Oeste 6% AML	96% Oeste 4% AML	serve essencialmente o Oeste, entrando marginalmente na AML	OESTE

Selos

Contrato paritária de competências OesteCIM - AML

Transporte público de passageiros / Linhas inter-regionais

imt_code	Cra-reira/ Linha	per- curso	Designação	Origem	Destino	extensão (km)	para- gens	circula- ções/ano	produção vkm/ano	Distribui- ção per- curso	Distribui- ção Pará- gens	População servida	Pro- posta Autori- dade
008600017V	17 ante	Vari-ante	Sobral de Monte Agraço - Carregado Est. (sem desvio a P.Palhacana, Palaios, Fetais e Pipa)	Sobral de Monte Agraço	Carregado Escolas	26,591	56			94% Oeste 6% AML	96% Oeste 4% AML	Serve essencialmente o Oeste, entrando marginalmente na AML	OESTE
008600017V	17 ante	Vari-ante	Carregado (Est) - Sobral de Monte Agraço (Circulação por Marmeleira)	Carregado (Est)	Pipa	15,569	30			94% Oeste 6% AML	96% Oeste 4% AML	Serve essencialmente o Oeste, entrando marginalmente na AML	OESTE
008600017V	17 ante	Vari-ante	Sobral de Monte Agraço . Carregado (Est) - (Circulação por Marmeleira)	Pipa	Carregado (Est)	15,442	29			94% Oeste 6% AML	96% Oeste 4% AML	Serve essencialmente o Oeste, entrando marginalmente na AML	OESTE
008600017V	17 ante	Vari-ante	Carregado(Est)-Sobral de Monte Agraço(sem desvio a Pipa, Palaios, Fetais e P.Palh. e ida a Marmeleira)	Carregado (Est)	Sobral de Monte Agraço	27,53	62			94% Oeste 6% AML	96% Oeste 4% AML	Serve essencialmente o Oeste, entrando marginalmente na AML	OESTE
008600017V	17 ante	Vari-ante	Sobral de Monte Agraço - Carregado(Est) sem desvio a Pipa,Palaios,Fetais e P.Palh. e ida a Marmeleira	Sobral de Monte Agraço	Carregado (Est)	27,44	60			94% Oeste 6% AML	96% Oeste 4% AML	Serve essencialmente o Oeste, entrando marginalmente na AML	OESTE
008600017V	17 ante	Vari-ante	Carregado (Est) - Sobral de Monte Agraço (sem desvio a C. Eiras, Fetais e P.Palhacana)	Carregado Escolas	Sobral de Monte Agraço	31,978	58			94% Oeste 6% AML	96% Oeste 4% AML	Serve essencialmente o Oeste, entrando marginalmente na AML	OESTE
008600017V	17 ante	Vari-ante	Sobral de Monte Agraço - Carregado (Est) (sem desvio a C. Eiras, Fetais e P.Palhacana)	Sobral de Monte Agraço	Carregado Escolas	31,888	56			94% Oeste 6% AML	96% Oeste 4% AML	Serve essencialmente o Oeste, entrando marginalmente na AML	OESTE
008600017V	17 ante	Vari-ante	Carregado (Est) - Sobral de Monte Agraço(sem desvio a Pipa e Palaios)	Santana da Carnota	Sobral de Monte Agraço	15,435	37			100% Oeste	100% Oeste	Exclusivamente no Oeste.	OESTE

Transporte público de passageiros | Linhas inter-regionais

imt_code	Cra-reira/ percurso Linha	Designação	Origem	Destino	extensão (km)	para-gens	circula- ções ano	Produção vkm/ano	Distribui- ção Per- curso	Distribui- ção Par- agens	População servida	Pro- posta Autori- dade
008600017V	17 Variante	Carregado (Est) - Sobral de Monte Agraço(sem desvio a Pipa e Palaios)	Sobral de Monte Agraço	Santana da Cunha	16,136	36			100% Oeste	100% Oeste	Exclusivamente no Oeste.	OESTE
008600017V	17 Variante	Carregado (Est) - Pipa	Carregado (Est)	Pipa	15,981	36			4% AML 96% Oeste	4% AML 96% Oeste	serve essencialmente o Oeste, entrando marginalmente na AML	OESTE
008600017V	17 Variante	Pipa - Carregado estação	Pipa	Carregado (Est)	15,857	35			4% AML 96% Oeste	4% AML 96% Oeste	serve essencialmente o Oeste, entrando marginalmente na AML	OESTE
008600017V	17 Variante	Carregado (Est) - Sobral de Monte Agraço (sem desvio a Pipa, Palaios e Fetais e ida por Marmeleira)	Carregado (Est)	Sobral de Monte Agraço	26,308	55			7% AML 93% Oeste	7% AML 93% Oeste	serve essencialmente o Oeste	OESTE
008600017V	17 Variante	Sobral de Monte Agraço - Carregado (Est) (sem desvio a Pipa, Palaios e Fetais e ida por Marmeleira)	Sobral de Monte Agraço	Carregado (Est)	26,247	54			7% AML 93% Oeste	7% AML 93% Oeste	serve essencialmente o Oeste	OESTE
008600017V	17 Variante	Carregado (Est) - Sobral de Monte Agraço(sem ida a Pipa, Palaios, C.Firas, Fetais e ida por Marmeleira)	Carregado (Est)	Sobral de Monte Agraço					7% AML 93% Oeste	7% AML 93% Oeste	serve essencialmente o Oeste	OESTE
008600018B	18 Base	Cadafais - Vila Franca de Xira por Casal da Coxia	Cadafais	Vila Franca de Xira	16,612	32	338	17 574	96% Aml 4% Oeste	97% AML 3% Oeste	Entra marginalmente no território da CIM Oeste (última paragem), servindo essencialmente a população da AML	AML
008600018B	18 base	Vila Franca de Xira - Cadafais por Casal da Coxia	Vila Franca de Xira	Cadafais	11,976	30	338	4 056	96% Aml 4% Oeste	97% AML 3% Oeste	Entra marginalmente no território da CIM Oeste (última paragem), servindo essencialmente a população da AML	AML

8
8
8

Contrato partilha de competências OesteCIM - AML

Transporte público de passageiros / Linhas inter-regionais

imt_code	Cra-reira/ per-curso Linha	Designação	Origem	Destino	extensão (km)	para-gens	circula- ções ano	Produção vkm/ano	Distribui- ção per- curso	Distribui- ção Para- gens	População servida	Pro- posta Autori- dade	
008600018V	18 ante	Vila Franca de Xira - Cachoeiras	Vila Franca de Xira	Cachoeiras	9,516	26	410	3 910	100% AML	100%	Exclusivamente na AML	AML	
008600018V	18 ante	Variante Xira por Casal da Coxaz	Cadafais - Vila Franca de Xira	Vila Franca de Xira	12,092	29	498	8 786	4% Oeste	96% Aml	97% AML 3% Oeste	Entra marginalmente no território da CIM Oeste (última paragem), servindo essencialmente a população da AML.	
008600019B	19 Base	Cadafais - Vila Franca de Xira P/ Loja Nova	Vila Franca de Xira	Cadafais	20,727	52	0	41 314	3% Oeste	97% Aml	98% AML 2% Oeste	Entra marginalmente no território da CIM Oeste (última paragem), servindo essencialmente a população da AML.	
008600019B	19 Base	Vila Franca de Xira - Cadafais	Vila Franca de Xira	Vila Franca de Xira	20,092	49	249	5 154	3% Oeste	97% Aml	98% AML 2% Oeste	Entra marginalmente no território da CIM Oeste (última paragem), servindo essencialmente a população da AML.	
008600019P	19 Par- celar	Monte Gordo - Vila Franca de Xira	Monte Gordo	Vila Franca de Xira	9,641	25	249			100%	100% AML	Exclusivamente na AML	AML
008600019P	19 Par- celar	Vila Franca de Xira - Monte Gordo	Vila Franca de Xira	Monte Gordo	9,006	22	227	2 046	100% AML	100%	100% AML	Exclusivamente na AML	AML
008600019V	19 Variante	Cadafais - Vila Franca de Xira P/ Loja Nova (sem desvio a Monte Gordo)		Vila Franca de Xira	17,508	44	1 418	25 152	2% Oeste	98% AML	98% AML 2% Oeste	Entra marginalmente no território da CIM Oeste (última paragem), servindo essencialmente a população da AML.	AML
008600019V	19 Variante	Vila Franca de Xira - Cadafais	Vila Franca de Xira	Cadafais	16,873	41	1 667	28 378	2% Oeste	98% AML	98% AML 2% Oeste	Entra marginalmente no território da CIM Oeste (última paragem), servindo essencialmente a população da AML.	AML

imt_code	Cra-reira/ percurso Linha	Designação	Origem	Destino	extensão (km)	para- gens	circula- ções ano	Produção vkm/ano	Distribui- ção Per- curso	Distribui- ção Par- agens	População servida	Pro- posta Autori- dade
Exclusivamente na AML												AML
008600019V	19 ante	Cachoeiras - Vila Franca de Xira	Cachoeiras	Vila Franca de Xira	15,045	40	498	7 606	100% AML	100% AML		
008600019V	19 ante	Vila Franca de Xira - Cachoeiras	Vila Franca de Xira	Cachoeiras	14,412	37	249	3 625	100% AML	100% AML		
008600019V	19 ante	Monte Gordo (cruzamento) - Vila Franca de Xira	Monte Gordo	Vila Franca de Xira	2,414	2	483	1 153	100% AML	100% AML		
008600019V	19 ante	Vila Franca de Xira - Monte Gordo (cruzamento)	Vila Franca de Xira	Monte Gordo	2,392	2	483	1 148	100% AML	100% AML		
008600021B	21 Base	Alenquer - Lisboa (Campo Grande) por AE Carregado	Alenquer	Lisboa (CG)	45,33	26	496	33	85% AML	38% AML	Serve as populações do Oeste (Alenquer) nas suas deslocações para Lisboa.	ESTE
008600021B	21 Base	Lisboa (CG) - Alenquer por AE Carregado	Alenquer	Lisboa (CG)	44,727	23	226	946	15% Oeste	62% Oeste	Serve as populações do Oeste (Alenquer) nas suas deslocações para Lisboa.	ESTE
008600021V	21 ante	Alenquer - Lisboa (CG) P/ A1 (por Castanheira e Povos e sem desvio a Urb. Barrada)	Alenquer	Lisboa (CG)	44,04	33	249	10	85% AML	38% AML	Serve as populações do Oeste (Alenquer) nas suas deslocações para Lisboa.	ESTE
008600021V	21 ante	Alenquer - Lisboa (CG) P/ A1 (por Castanheira e Povos e sem desvio a Urb. Barrada)	Alenquer	Lisboa (CG)	45,031	34	0	966	19% Oeste	61% AML	Serve as populações do Oeste (Alenquer) nas suas deslocações para Lisboa.	ESTE

Ces
João

Contrato parcial de competências OesteCIM - AML
Transporte público de passageiros / Linhas inter-regionais

imt_code	Cra-reira/ percurso/ Linha	Designação	Origem	Destino	extensão (km)	para-gens	circula- ções/ano	Produção vkm/ano	Distribui- ção Per- curso	Distribui- ção Pará- gens	População servida	Pro- posta Autori- dade
008600043B	43 Base	Lisboa (CG) - Sobral Monte Agraço P / AE	Lisboa (CG)	Sobral Monte Agraço	47,6	58		303673	78% AML 22% Oeste	48% AML 52% Oeste	Serve essencialmente a população do Oeste (Sobral de Monte Agraço) na sua deslocação para Lisboa e VFXIra	OESTE
008600043B	43 Base	Sobral Monte Agraço - Lisboa (CG) por AE	Sobral de Monte Agraço	Lisboa (CG)	46,3	60		78% AML 22% Oeste	48% AML 52% Oeste	48% AML 52% Oeste	Serve essencialmente a população do Oeste (Sobral de Monte Agraço) na sua deslocação para Lisboa e VFXIra	OESTE
008600043P	43 Par- celar	Alhandra/Sobral de Monte Agraço	Alhandra	Sobral de Monte Agraço	20,7	40		27% AML 73% OESTE	24% AML 76% OESTE	24% AML 76% OESTE	Serve essencialmente a população do Oeste (Sobral de Monte Agraço) na sua deslocação para Lisboa e VFXIra	OESTE
008600043P	43 Par- celar	Sobral de Monte Agraço - Alhandra	Sobral de Monte Agraço	Alhandra	19,8	41		27% AML 73% OESTE	24% AML 76% OESTE	24% AML 76% OESTE	Serve essencialmente a população do Oeste (Sobral de Monte Agraço) na sua deslocação para Lisboa e VFXIra	OESTE
008600043P	43 Par- celar	Alverca/Sobral de Monte Agraço	Alverca	Sobral de Monte Agraço	24,9	46		42% AML 58% OESTE	35% AML 65% OESTE	35% AML 65% OESTE	Serve essencialmente a população do Oeste (Sobral de Monte Agraço) na sua deslocação para Lisboa e VFXIra	OESTE
008600043P	43 Par- celar	Sobral de Monte Agraço - Alverca	Sobral Monte Agraço	Alverca	24,4	48		42% AML 58% OESTE	35% AML 65% OESTE	35% AML 65% OESTE	Serve essencialmente a população do Oeste (Sobral de Monte Agraço) na sua deslocação para Lisboa e VFXIra	OESTE
008600043P	43 Par- celar	Lisboa (CG) - Sobral Monte Agraço P / AE (Alverca/Arruda dos Vinhos)		Arruda dos Vinhos	15,9	30		68% AML 32% OESTE	60% AML 40% OESTE	60% AML 40% OESTE	Serve essencialmente a população do Oeste (Sobral de Monte Agraço) na sua deslocação para Lisboa e VFXIra	OESTE
008600043P	43 Par- celar	Arruda dos Vinhos - Alverca	Arruda dos Vinhos	Alverca	15,5	30		68% AML 32% OESTE	60% AML 40% OESTE	60% AML 40% OESTE	Serve essencialmente a população do Oeste (Sobral de Monte Agraço) na sua deslocação para Lisboa e VFXIra	OESTE

Contrato partilha de competências OesteCIM - AML

Transporte público de passageiros / Linhas inter-regionais

imt_code	Cra-reira/ percurso linha	Designação	Origem	Destino	extensão (km)	para-gens	circula- ções ano	Produção vkm/ano	Distribui- ção Per- curso	Distribui- ção Para- gens	População servida	Pro- posta Autori- dade
0086000043P	43	Parcelar	Lisboa (CG)/Arruda dos Vinhos	Arruda dos Vinhos	37,9	40			91% AML 9% OESTE	70% AML 30% OESTE	Serve essencialmente a população do Oeste (Sobral de Monte Agraço) na sua deslocação para Lisboa e VFXIra	OESTE
0086000043P	43	Parcelar	Arruda dos Vinhos - Lisboa	Arruda dos Vinhos	36,9	41			91% AML 9% OESTE	70% AML 30% OESTE	Serve essencialmente a população do Oeste (Sobral de Monte Agraço) na sua deslocação para Lisboa e VFXIra	OESTE
0086000043V	43	Variante	Alhandra - Sobral de Monte Agraço	Alhandra	21,4	41			28% AML 72% OESTE	25% AML 75% OESTE	Serve essencialmente a população do Oeste (Sobral de Monte Agraço) na sua deslocação para Lisboa e VFXIra	OESTE
0086000043V	43	Variante	Sobral de Monte Agraço - Alhandra	Sobral Monte Agraço	20,5	42			28% AML 72% OESTE	25% AML 75% OESTE	Serve essencialmente a população do Oeste (Sobral de Monte Agraço) na sua deslocação para Lisboa e VFXIra	OESTE
0086000043V	43	Variante	Lisboa (CG) - Sobral Monte Agraço P/ AE (por Monfaim)	Lisboa (CG)	48,2	59			78% AML 22% OESTE	48% AML 52% Oeste	Serve essencialmente a população do Oeste (Sobral de Monte Agraço) na sua deslocação para Lisboa e VFXIra	OESTE
0086000043V	43	Variante	Sobral Monte Agraço - Lisboa (CG) por AE (por Monfaim)	Sobral Monte Agraço	46,9	61			78% AML 22% OESTE	48% AML 52% Oeste	Serve essencialmente a população do Oeste (Sobral de Monte Agraço) na sua deslocação para Lisboa e VFXIra	OESTE
0086000043V	43	Variante	Lisboa (CG) - Sobral Monte Agraço P/ AE (por Sobralinho)	Lisboa (CG)	Sobral Monte Agraço	48,4	62		81% 19% OESTE	52% AML 48% OESTE	Serve essencialmente a população do Oeste (Sobral de Monte Agraço) na sua deslocação para Lisboa e VFXIra	OESTE
0086000043V	43	Variante	Sobral Monte Agraço- Lisboa (CG) por AE (por Sobralinho)	Sobral Monte Agraço	Lisboa (CG)	47,1	64		81% 19% OESTE	52% AML 48% OESTE	Serve essencialmente a população do Oeste (Sobral de Monte Agraço) na sua deslocação para Lisboa e VFXIra	OESTE

8/3

Sig

Sig

Contrato partilha de competências OesteCIM - AML

Transporte público de passageiros / Linhas inter-regionais

imt_code	Cra-reira/ per- curso/ Linha	Designação	Origem	Destino	extensão (km)	para- gens	circula- ções/ano	Produção vkm/ano	Distribui- ção Per- curso	Distribui- ção Para- gens	População servida	Pro- posta Autori- dade
008600048B	48 Base	Alenquer - Lisboa (CG) P/ AE Alverca e Chasa	Alenquer	Lisboa (CG)	43,837	55	249	10915	86% AML 14% OESTE	76% AML 24% OESTE	Serve essencialmente a população do Oeste (Alenquer) na sua desloca- ção para Lisboa e VFXira	OESTE
008600048B	48 Base	Lisboa (CG) -Alenquer - por AE Alverca e Chasa	Lisboa (CG)	Alenquer	44,228	56	249	11013	86% AML 14% OESTE	76% AML 24% OESTE	Serve essencialmente a população do Oeste (Alenquer) na sua desloca- ção para Lisboa e VFXira	OESTE
008600048P	48 Par- celar	Vila Franca de Xira - Lisboa (CG)	Vila Franca de Xira	Lisboa (CG)	30,425	28	249	7576	100% AML	100%	Exclusivamente na AML	AML
008600050B	50 Base	Torres Vedras - Vila Franca de Xira (Por Cotovios)	Torres Ve- dras	Vila Franca de Xira	49,5	90		287135	18% AML 82% Oeste	18% AML 82% Oeste	22% AML 78% Oeste	OESTE
008600050B	50 Base	Vila Franca de Xira- Torres Vedras (Por Cotovios)	Torres Ve- dras	Vila Franca de Xira	49	85			18% AML 82% Oeste	18% AML 82% Oeste	22% AML 78% Oeste	OESTE
008600050P	50 Par- celar	Torres Vedras/Figueiredo	Torres Ve- dras	Figueiredo	18	12,4			100% Oeste	100% Oeste	Exclusivamente no Oeste.	OESTE
008600050P	50 Par- celar	Figueiredo - Torres Vedras	Torres Ve- dras	Figueiredo	17	11,6			100% Oeste	100% Oeste	Exclusivamente no Oeste.	OESTE
008600050P	50 Par- celar	Torres Vedras/Sobral de Monte Agraço	Torres Ve- dras	Sobral de Monte Agraço Es- tação	35	23,2			100% Oeste	100% Oeste	Exclusivamente no Oeste.	OESTE

Contrato partilha de competências OesteCIM - AML

Transporte público de passageiros / Linhas inter-regionais

imt_code	Cra- reira/ Linha	per- curso	Designação	Origem	Destino	extensão (km)	para- gens	circula- ções/ano	produção vkm/ano	Distribui- ção Per- curso	Distribui- ção Para- gens	Pro- posta Autori- dade
008600050P	50	Par- celar	Torres Vedras/Sobral de Monte Agraço	Sobral de Monte Agraço Esta- ção	Torres Ve- dras	34	22,4			100% Oeste	100% Oeste	OESTE
												Exclusivamente no Oeste.
												Exclusivamente na AML
												Exclusivamente na AML
008600050P	50	Par- celar	Sobral de Monte Agraço/Vila Franca de Xira	Sobral de Monte Agraço	Vila Franca de Xira	26,3	56					AML
008600050P	50	Par- celar	Sobral de Monte Agraço/Vila Franca de Xira	Vila Franca de Xira	Sobral de Monte Agraço	27,4	52					AML
008600050P	50	Par- celar	Arruda dos Vinhos/Vila Franca de Xira	Arruda dos Vinhos	Vila Franca de Xira	17,1	37					OESTE
008600050P	50	Par- celar	Vila Franca de Xira - Arruda dos Vinhos	Vila Franca de Xira	Arruda dos Vinhos	16,7	34					OESTE
008600050V	50	Vari- ante	Torres Vedras - Vila Franca de Xira (sem desvio a Coto- vios)	Arruda dos Vinhos	Agruela Cruzt. ^g	11	21					OESTE
												serve essencialmente a população do Oeste
												serve essencialmente a população do Oeste
												serve essencialmente a população do Oeste
												serve essencialmente a população do Oeste
												serve essencialmente a população do Oeste

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Contrato partilha de competências OesteCIM - AML

Transporte público de passageiros / Linhas inter-regionais

imt_code	Cra-reira/ per-curso Linha	Designação	Origem	Destino	extensão (km)	para-gens	circula- ções/ano	Produção Vkm/ano	Distribui- ção Per- curso	Distribui- ção Para- gens	Pro- posta Autori- dade
008600050V	50 ante	Torres Vedras - Vila Franca de Xira (sem desvio a Coto-vios)	Agruela Cruz,º	Arruda dos Vinhos	11,3	22					OESTE
008600050V	50 ante	Torres Vedras - Vila Franca de Xira (P/Cotovios){sem desvio a Figueiredo}	Torres Ve-dras	Sobral de Monte Agraço	18,7	31			100% Oeste	100% Oeste	OESTE
008600050V	50 ante	Vila Franca de Xira - Torres Vedras (P/Cotovios){sem desvio a Figueiredo}	Sobral de Monte Agraço	Torres Ve-dras	17,8	30			100% Oeste	100% Oeste	OESTE
008600050V	50 ante	Torres Vedras - Vila Franca de Xira (P/Cotovios){sem desvio a Figueiredo}	Torres Ve-dras	Arruda dos Vinhos	28,7	51			100% Oeste	100% Oeste	OESTE
008600050V	50 ante	Vila Franca de Xira - Torres Vedras (P/Cotovios){sem desvio a Figueiredo}	Arruda dos Vinhos	Torres Ve-dras	27,7	49			100% Oeste	100% Oeste	OESTE
008600050V	50 ante	Torres Vedras - Vila Franca de Xira (P/Cotovios){sem desvio a Cardosas}	Arruda dos Vinhos	Vila Franca de Xira	14,4	33					OESTE
008600050V	50 ante	Vila Franca de Xira - Torres Vedras (P/Cotovios){sem desvio a Cardosas}	Vila Franca de Xira	Arruda dos Vinhos	14,1	3					OESTE
008600050V	50 ante	Torres Vedras - Vila Franca de Xira (P/Cotovios){sem desvio a Cardosas}	Sobral de Monte Agraço	Vila Franca de Xira	23,7	52					OESTE
<i>serve essencialmente a população do Oeste</i>											

Contrato partilha de competências OesteCIM - AML

Transporte público de passageiros / Linhas inter-regionais

imt_code	Cra-reira/ per- curso Linha	Designação	Origem	Destino	extensão (km)	para- gens	circula- ções ano	Produção vkm/ano	Distribui- ção Per- curso	Distribui- ção Para- gens	Pro- posta Autori- dade
008600050V	50 ante	Vila Franca de Xira - Torres Vedras (P/Cotovios)(sem desvio a Cardosas)	Vila Franca de Xira	Sobral de Monte Agraço	24	48					OESTE
008600050V	50 ante	Torres Vedras - Vila Franca de Xira (sem desvio a Figueiredo)	Torres Vedras	Vila Franca de Xira	44,8	86					OESTE
008600050V	50 ante	Vila Franca de Xira - Torres Vedras (sem desvio a Figueiredo)	Vila Franca de Xira	Torres Vedras	44,4	81					OESTE
008600050V	50 ante	Carraqueiro - Vila Franca de Xira (P/Cotovios)(sem desvio a Cardosas)	Carraqueiro	Vila Franca de Xira	10,7	24					OESTE
008600050V	50 ante	Vila Franca de Xira - Carraqueiro (P/Cotovios)(sem desvio a Cardosas)	Vila Franca de Xira	Carrazqueiro	10,1	21					OESTE
008600050V	50 ante	Torres Vedras - Vila Franca de Xira (P/Cotovios) (sem desvio a Figueiredo e Cardosas)	Torres Vedras	Vila Franca de Xira	42,2	82					OESTE
008600050V	50 ante	Vila Franca de Xira - Torres Vedras (P/Cotovios) (sem desvio a Figueiredo e Cardosas)	Vila Franca de Xira	Torres Vedras	41,8	77					OESTE
008600050V	50 ante	Torres Vedras - Vila Franca de Xira (P/Cotovios)(sem desvio a Cardosas)	Torres Vedras	Vila Franca de Xira	46,8	86					OESTE

Selos

Assinatura

Contrato partilha de competências OesteCIM - AML

Transporte público de passageiros / Linhas inter-regionais

imt_code	Cra-reira/ per-curso Linha	Designação	Origem	Destino	extensão (km)	para-gens	circula- ções ano	Produção vkm/ano	Distribui- ção Per- curso	Distribui- ção Para- gens	Pro- posta Autori- dade
008600050V	50 Variante	Vila Franca de Xira - Torres Vedras (P/Cotovios)(sem desvio a Cardosas)	Vila Franca de Xira	Torres Vedras	46,4	81					OESTE
008600050V	50 Variante	Torres Vedras - Vila Franca de Xira (Sem desvio a Cardosas e Cotovios)	Arruda dos Vinhos	Vila Franca de Xira	13,5	31					OESTE
008600050V	50 Variante	Vila Franca de Xira- Torres Vedras (Sem desvio a Cardosas e Cotovios)	Vila Franca de Xira	Arruda dos Vinhos	13,2	28					OESTE
008600051B	51 Base	Arruda dos Vinhos - Vila Franca de Xira P / Casal Não Há	Arruda dos Vinhos	Vila Franca de Xira	17,6	36			27 976	39% AML 61% Oeste	OESTE
008600051B	51 Base	Vila Franca de Xira - Arruda dos Vinhos - por Casal Não Há	Vila Franca de Xira	Arruda dos Vinhos	17,3	34			36% AML 64% Oeste	36% AML 64% Oeste	OESTE
008600051V	51 Variante	Arruda dos Vinhos - Vila Franca de Xira	Arruda dos Vinhos	Vila Franca de Xira	14,5	28			39% AML 61% Oeste	36% AML 64% Oeste	OESTE
008600051V	51 Variante	Vila Franca de Xira - Arruda dos Vinhos	Vila Franca de Xira	Arruda dos Vinhos	14,2	26			43% AML 57% Oeste	43% AML 57% Oeste	OESTE
008600056B	56 Base	Arruda dos Vinhos - Carragado	Arruda dos Vinhos	Carregado	17,5	35			20% AML 80% Oeste	20% AML 80% Oeste	OESTE

Transporte público de passageiros / Linhas inter-regionais

imt_code	Cra-reira/ percurso/ Linha	Designação	Origem	Destino	extensão (km)	para-gens	circula- ções ano	Produção vkm/ano	Distribui- ção Per- curso	Distribui- ção Par- agens	População servida	Pro- posta Autori- dade
008600056B	56 Base	Carregado - Arruda dos Vi-nhos	Carregado	Arruda dos Vinhos	17,8	36			20% AML 80% Oeste	20% AML 80% Oeste	serve essencialmente a população do Oeste	OESTE
008600056P	56 Par- celar	Arruda dos Vinhos - Casais da Granja	Arruda dos Vinhos	Casais da Granja	9	15			100% Oeste	100% Oeste	Exclusivamente no Oeste	OESTE
008600056P	56 Par- celar	Casais da Granja - Arruda dos Vinhos	Casais da Granja	Arruda dos Vinhos	9,2	16			100% Oeste	100% Oeste	Exclusivamente no Oeste	OESTE
008600056V	56 Vari- ante	Arruda dos Vinhos - Carre-gado	Arruda dos Vinhos	Carregado	18	33			20% AML 80% Oeste	20% AML 80% Oeste	serve essencialmente a população do Oeste	OESTE
008600056V	56 Vari- ante	Carregado - Arruda dos Vi-nhos	Carregado	Arruda dos Vinhos	18,3	34			20% AML 80% Oeste	20% AML 80% Oeste	serve essencialmente a população do Oeste	OESTE
008600057B	57 Base	Alverca Est. - Sobral Monte Agraço	Alverca Est.	Sobral Monte Agraço	34,4	76			38% AML 72% Oeste	38% AML 62% Oeste	serve essencialmente a população do Oeste - Arruda dos Vinhos e So-bral de Monte Agraço, mas suas des-locações internas e na sua ligação a Alverca / comboio	OESTE
008600057B	57 Base	Sobral Monte Agraço - Al-verca Est.	Sobral Monte Agraço	Alverca Est.	32,3	74			38% AML 62% Oeste	38% AML 67% Oeste	serve essencialmente a população do Oeste - Arruda dos Vinhos e So-bral de Monte Agraço, mas suas des-locações internas e na sua ligação a Alverca / comboio	OESTE
008600057P	57 Par- celar	Alverca - Arruda dos Vi-nhos	Alverca	Arruda dos Vinhos	15,8	33			71% AML 29% Oeste	65% AML 35% Oeste	serve essencialmente a população do Oeste - Arruda dos Vinhos , nas suas deslocações internas e na sua ligação a Alverca / comboio	OESTE





Assinatura

Contrato partilha de competências OesteCIM - AML

Transporte público de passageiros / Linhas inter-regionais

imt_code	Cra-reira/ percurso/ Linha	Designação	Origem	Destino	extensão (km)	para-gens	circula- ções/ano	Produção vkm/ano	Distribui- ção Per- curso	Distribui- ção Par- agens	População servida	Pro- posta Autori- dade
008600057P	57	Par- celar	Arruda dos Vinhos - Al- verca	Arruda dos Vinhos	Alverca	15,1	33		71% AML 29% Oeste	65% AML 35% Oeste	Serve essencialmente a população do Oeste - Arruda dos Vinhos , nas suas deslocações internas e na sua ligação a Alverca/ comboio	OESTE
008600057P	57	Par- celar	Alverca Est. - Arruda dos Vinhos		Arruda dos Vinhos	18	37		71% AML 29% Oeste	65% AML 35% Oeste	Serve essencialmente a população do Oeste - Arruda dos Vinhos , nas suas deslocações internas e na sua ligação a Alverca/ comboio	OESTE
008600057P	57	Par- celar	Arruda dos Vinhos - Al- verca Estação	Arruda dos Vinhos	Alverca Est.	16,3	36		71% AML 29% Oeste	65% AML 35% Oeste	Serve essencialmente a população do Oeste - Arruda dos Vinhos , nas suas deslocações internas e na sua ligação a Alverca/ comboio	OESTE
008600057P	57	Par- celar	Arruda dos Vinhos - Sobral de Monte Agraço	Arruda dos Vinhos	Sobral Monte Agraço	16,4	40		100% Oeste	100% Oeste	Exclusivamente no Oeste.	OESTE
008600057P	57	Par- celar	Sobral de Monte Agraço - Arruda dos Vinhos	Sobral Monte Agraço	Arruda dos Vinhos	15,9	39		100% Oeste	100% Oeste	Exclusivamente no Oeste.	OESTE
008600057V	57	Vari- ante	Arruda dos Vinhos - Sobral de Monte Agraço	Arruda dos Vinhos	Sobral Monte Agraço	14,4	34		100% Oeste	100% Oeste	Exclusivamente no Oeste.	OESTE
008600057V	57	Vari- ante	Sobral de Monte Agraço - Arruda dos Vinhos	Sobral Monte Agraço	Arruda dos Vinhos	13,7	33		100% Oeste	100% Oeste	Exclusivamente no Oeste.	OESTE
008600057V	57	Vari- ante	Calçada - Sobral Monte Agraço (por Freiria e sem ida a Fetais)		Sobral Monte Agraço	12,2	28		100% Oeste	100% Oeste	Exclusivamente no Oeste.	OESTE

imt_code	Cra-reira/ per- curso Linha	Designação	Origem	Destino	extensão (km)	para- gens	circula- ções an- o	Produção vkm/ano	Distribui- ção Per- curso	Distribui- ção Par- agens	População servida	Pro- posta Autori- dade
008600057V	57	Vari- ante	Sobral Monte Agracô - Cal- çada (por Freiria e sem ida a Fetais)	Sobral Monte Agracô	Calçada	12,3	28		100% Oeste	100% Oeste	Exclusivamente no Oeste.	OESTE
008600057V	57	Vari- ante	Calçada - Sobral de Monte Agracô (por Freiria)	Sobral Monte Agracô	Calçada	7,3	17		100% Oeste	100% Oeste	Exclusivamente no Oeste.	OESTE
008600057V	57	Vari- ante	Sobral de Monte Agracô - Calçada (por Freiria)	Sobral Monte Agracô	Calçada	7,3	17		100% Oeste	100% Oeste	Exclusivamente no Oeste.	OESTE
008600057V	57	Vari- ante	Alverca Est. - Arruda dos Vinhos	Alverca Est.	Arruda dos Vinhos	17,4	34				serve essencialmente a população do Oeste - Sobral de Monte Agracô, na sua ligação a Vila Franca de Xira / comboio	OESTE
008600057V	57	Vari- ante	Arruda dos Vinhos - Al- verca estação	Arruda dos Vinhos	Alverca Est.	15,8	34				serve essencialmente a população do Oeste - Sobral de Monte Agracô, na sua ligação a Vila Franca de Xira / comboio	OESTE
008600057V	57	Vari- ante	Alverca Est. - Sobral Monte Agracô (sem desvio a Zibreira e Fetais e ida por Freiria)	Sobral Monte Agracô	Alverca Est.	32,4	70				serve essencialmente a população do Oeste - Sobral de Monte Agracô, na sua ligação a Vila Franca de Xira / comboio	OESTE
008600057V	57	Vari- ante	Sobral Monte Agracô - Al- verca Est.(sem desvio a Zibreira e Fetais e ida por Freiria)	Sobral Monte Agracô	Alverca Est.	30,1	67				serve essencialmente a população do Oeste - Sobral de Monte Agracô, na sua ligação a Vila Franca de Xira / comboio	OESTE
008600057V	57	Vari- ante	Alverca Est. - Sobral Monte Agracô (sem desvio a Ca- lhadriz)	Sobral Monte Agracô	Alverca Est.	31,3	70				serve essencialmente a população do Oeste - Sobral de Monte Agracô, na sua ligação a Vila Franca de Xira / comboio	OESTE

(Signature)

Contrato parcial de competências OesteCIM - AML

Transporte público de passageiros / Linhas inter-regionais

imt_code	Cra-reira/ per-curso Linha	Designação	Origem	Destino	extensão (km)	para-gens	circula- ções/ano	Produção vkm/ano	Distribui- ção Per- curso	Distribui- ção Para- gens	População servida	Pro- posta Autori- dade
008600057V	57	Sobral Monte Agraço - Alverca Est. (sem desvio a Calhandriz)	Sobral Monte Agraço	Alverca Est.	30	68			35% AML 65% Oeste	27% AML 73% Oeste	Serve essencialmente a população do Oeste - Sobral de Monte Agraço, na sua ligação a Vila Franca de Xira / comboio	OESTE
008600057V	57 ante	Variante - Fetais - Sobral de Monte Agraço	Fetais	Sobral Monte Agraço	5,6	14			100% Oeste	100% Oeste	Exclusivamente no Oeste.	OESTE
008600057V	57 ante	Variante - Sobral de Monte Agraço - Fetais	Sobral Monte Agraço	Fetais	5,5	13			100% Oeste	100% Oeste	Exclusivamente no Oeste.	OESTE
008600057V	57 ante	Variante - Calçada - Sobral de Monte Agraço	Calçada	Sobral Monte Agraço	5,4	13			100% Oeste	100% Oeste	Exclusivamente no Oeste.	OESTE
008600057V	57 ante	Variante - Sobral de Monte Agraço - Calçada	Sobral Monte Agraço	Calçada	5,3	12			100% Oeste	100% Oeste	Exclusivamente no Oeste.	OESTE
008600057V	57 ante	Variante - Alverca est. - Bulhaco	Alverca Est.	Bulhaco	14,1	28			100% AML	100% AML	Exclusivamente na AML	AML
008600057V	57 ante	Variante - Bulhaco - Alverca est.	Bulhaco	Alverca Est.	12,8	27			100% AML	100% AML	Exclusivamente na AML	AML
008600057P	57 par-	celar	A-do-Barriga - Alverca	A-do-Barriga	12,797		161	2 060	100% AML	100% AML	Exclusivamente na AML	AML

Contrato partilha de competências OesteCIM - AML

Transporte público de passageiros / Linhas inter-regionais

imt_code	Cra-reira/ per- curso Linha	Desig-nação	Origem	Des-tino	exten-são (km)	para- gens	circula- ções ano	Produc- ção vkm/ ano	Distribui- ção Per- curso	Distribui- ção Par- agens	Popula- ção servida	Pro- posta Autori- dade
008600058B	58	Par- celar	Alverca Est./A-de-Mourão	Alverca do Ribatejo	A-de- Mourão	11,2943	11,3	21	2 812	96% AML 4% Oeste	Entra marginalmente no território da CIM Oeste servindo essencialmente a população da AML	AML
008600058P	58	Par- celar	Alverca Est./A-de-Mourão	Alverca do Ribatejo	A-de-Mourão	10,0438	10,1	20	5 002	96% AML 4% Oeste	Entra marginalmente no território da CIM Oeste servindo essencialmente a população da AML	AML
008600059B	59	Base	Alhandra - Arruda dos Vinhos (P/Casal do Álamo e S. Romão)	Alhandra	Arruda dos Vinhos	16,942	30	299	5 062		Serve na maioria a população da AML (Vila Franca de Xira) nas suas deslocações.	AML
008600059B	59	Base	Arruda Dos Vinhos - Alhandra	Arruda dos Vinhos	Alhandra	16,5941	31	548	9 090		Serve na maioria a população da AML (Vila Franca de Xira) nas suas deslocações.	AML
008600059P	59	Base	Trancoso de Baixo - Arruda dos Vinhos	Trancoso de Baixo	Arruda dos Vinhos	11,633		161	1 873		Serve na maioria a população da AML (Vila Franca de Xira) nas suas deslocações.	AML
008600059P	59	Par- celar	Arruda dos Vinhos - Trancoso de Baixo	Arruda dos Vinhos	Trancoso de Baixo	11,2923		322	3 636		Serve na maioria a população da AML (Vila Franca de Xira) nas suas deslocações.	AML
008600059P	59	Par- celar	Bulhaco/Arruda dos Vinhos	Bulhaco	Arruda dos Vinhos		12,1	21			Serve essencialmenet a população do Oeste	OESTE
008600059P	59	Par- celar	Bulhaco/Arruda dos Vinhos	Bulhaco	Arruda dos Vinhos	11,3	21				Serve essencialmenet a população do Oeste	OESTE

Contrato partilhado de competências OesteCIM - AML

Transporte público de passageiros / Linhas inter-regionais

imt_code	Cra-reira/ per- curso/ Linha	Desig-nação	Origem	Destino	exten-são (km)	para- gens	circula- ções/ano	Produc- ção Vkm/ ano	Distribui- ção Per- curso	Distribui- ção Para- gens	Popula- ção servi- da	Pro- posta Autori- dade
0086000608	60 Base	Arruda dos Vinhos - Buce-las [P/Santiago e Arranhó]	Arruda dos Vinhos	Bucelas	42,2	82			18% AML 84% Oeste	16% AML 84% Oeste	serve essencialmente a população do Oeste (Arruda dos Vinhos)	OESTE
0086000608	60 Base	Arruda dos Vinhos - Buce-las (por Santiago e Arran-hó)	Arruda dos Vinhos	Bucelas	42,4	83			18% AML 82% Oeste	16% AML 84% Oeste	serve essencialmente a população do Oeste (Arruda dos Vinhos)	OESTE
008600060V	60 Variante	Arruda dos Vinhos - Buce-las (Directa)									serve essencialmente a população do Oeste (Arruda dos Vinhos)	OESTE
008600060V	60 Variante	Arruda dos Vinhos - Buce-las (P/Santiago e Arranhó) (sem desvio a Centro Esco-lar de Arranhó)	Arruda dos Vinhos	Bucelas	38,7	76			26% AML 74% Oeste	20% AML 80% Oeste	serve essencialmente a população do Oeste (Arruda dos Vinhos)	OESTE
008600060V	60 Variante	Bucelas - Arruda dos Vi-nhos (por Santiago e Ara-nhó) (sem desvio a Centro Escolar de Arranhó)	Arruda dos Vinhos	Bucelas	39	77			26% AML 74% Oeste	20% AML 80% Oeste	serve essencialmente a população do Oeste (Arruda dos Vinhos)	OESTE
008600060V	60 Variante	Arruda dos Vinhos - Buce-las (P/Santiago e Arranhó) sem desvio a Carvalha	Arruda dos Vinhos	Bucelas	39,9	80			26% AML 74% Oeste	20% AML 80% Oeste	serve essencialmente a população do Oeste (Arruda dos Vinhos)	OESTE
008600060V	60 Variante	Bucelas - Arruda dos Vi-nhos (P/Santiago e Ara-nhó) sem desvio a Carvalha	Arruda dos Vinhos	Bucelas	40,1	81			26% AML 74% Oeste	20% AML 80% Oeste	serve essencialmente a população do Oeste (Arruda dos Vinhos)	OESTE
008600060V	60 Variante	Arruda dos Vinhos - Buce-las (P/Santiago e Ara-nhó)(sem desvio a Carvalha e Centro Escolar)	Arruda dos Vinhos	Bucelas	37,6	77			26% AML 74% Oeste	20% AML 80% Oeste	serve essencialmente a população do Oeste (Arruda dos Vinhos)	OESTE

Transporte público de passageiros / Linhas inter-regionais

imt_code	Cra-reira/ Linha	per-curso	Designação	Origem	Destino	extensão (km)	para-gens	circula- ções/ano	Produção Vkm/ano	Distribui- ção Per- curso	Distribui- ção Para- gens	População servida	Pro- posta Autori- dade
008600060V	60	Variante	Bucelas - Arruda dos Vinhos (P/Santiago e Arranhó)(sem desvio a Carvalha e Centro Escolar)	Bucelas	Arruda dos Vinhos	37,8	78			26% AML 74% Oeste	20% AML 80% Oeste	serve essencialmente a população do Oeste (Arruda dos Vinhos)	OESTE
008600060V	60	Variante	Arruda dos Vinhos - Bucelas (P/Santiago e Arranhó)(sem desvio a Carvalha e Centro Escolar de Arranhó)	Arruda dos Vinhos	Bucelas	39,9	79			26% AML 74% Oeste	20% AML 80% Oeste	serve essencialmente a população do Oeste (Arruda dos Vinhos)	OESTE
008600060V	60	Variante	Bucelas - Arruda dos Vinhos (P/Santiago e Arranhó)(sem desvio a Carvalha e Centro Escolar de Arranhó)	Bucelas	Arruda dos Vinhos	40,2	80			26% AML 74% Oeste	20% AML 80% Oeste	serve essencialmente a população do Oeste (Arruda dos Vinhos)	OESTE
008600060V	60	Variante	Arruda dos Vinhos - Bucelas (sem desvio a Centro Escolar e Serra de Alrota)	Arruda dos Vinhos	Bucelas	36,4	74			26% AML 74% Oeste	17% AML 73% Oeste	serve essencialmente a população do Oeste (Arruda dos Vinhos)	OESTE
008600060V	60	Variante	Bucelas - Arruda dos Vinhos (sem desvio a Centro Escolar e Serra de Alrota)	Bucelas	Arruda dos Vinhos	36,6	75			26% AML 74% Oeste	17% AML 73% Oeste	serve essencialmente a população do Oeste (Arruda dos Vinhos)	OESTE
008600060V	60	Variante	Arruda dos Vinhos - Bucelas (P/Santiago e Arranhó)(sem desvio a Carvalha)	Louriceira de Cima	Centro Escolar de Arranhó	5	10			100% Oeste	100% Oeste	Exclusivamente no Oeste.	OESTE
008600060V	60	Variante	Bucelas- Arruda dos Vinhos (P/Santiago e Arranhó)(sem desvio a Carvalha)	Centro Escolar de Arranhó	Louriceira de Cima	5	10			100% Oeste	100% Oeste	Exclusivamente no Oeste.	OESTE
008600060V	60	Variante	Arruda dos Vinhos - Bucelas (sem desvio a Carvalha, Centro Escolar e Serra de Alrota)	Arruda dos Vinhos	Louriceira de Cima	19,5	39			100% Oeste	100% Oeste	Exclusivamente no Oeste.	OESTE

Leia

Co

Sig

Contrato partilha de competências OesteCIM - AML

Transporte público de passageiros / Linhas inter-regionais

imt_code	Cra-reira/ per- curso Linha	Desig-nação	Origem	Destino	exten-são (km)	para- gens	circula- ções/ano	Produc- ção Vkm/ ano	Distribui- ção Per- curso	Distribui- ção Para- gens	Popula- ção ser- vida	Pro- posta Autori- dade
008600060V	60 Vari- ante	Arruda dos Vinhos - Buce- las (P/Santiago e Arra- nhó)(sem desvio a Carva- lha)	Louriceira de Cima	Centro Es- colar de Ar- ranhó	19,5	39			100% Oeste	100% Oeste	Exclusivamente no Oeste.	OESTE
008600061B	61 Base	Arruda dos Vinhos - Buce- las (P/Louriceira e Arra- nhó)	Arruda dos Vinhos	Bucelas	21,9	46		14708	29% AML 71% Oeste	30% AML 70% Oeste	serve essencialmente a população do Oeste (Arruda dos Vinhos) nas deslocações para Loures	OESTE
008600061B	61 Base	Bucelas - Arruda dos Vi- nhos (P/Louriceira e Ara- nhó)		Arruda dos Vinhos	22,2	47			29% AML 71% Oeste	30% AML 70% Oeste	serve essencialmente a população do Oeste (Arruda dos Vinhos) nas deslocações para Loures	OESTE
008600061V	61 Vari- ante	Arruda dos Vinhos - Ara- nhó (Direta)	Arruda dos Vinhos	Arranhó	9,1	6			100% Oeste	100% Oeste	Exclusivamente no Oeste.	OESTE
008600061V	61 Vari- ante	Vai- nhos (Direta)	Arranhó - Arruda dos Vi- nhos (Direta)	Arruda dos Vinhos	9,4	6			100% Oeste	100% Oeste	Exclusivamente no Oeste.	OESTE
008600061V	61 Vari- ante	Arruda dos Vinhos - Buce- las (P/Louriceira e Ara- nhó)(com ida a Serra de Al- rota)		Arruda dos Vinhos					26% AML 74% Oeste	34% AML 66% Oeste	serve essencialmente a população do Oeste (Arruda dos Vinhos) nas deslocações para Loures	OESTE
008600061V	61 Vari- ante	Bucelas - Arruda dos Vi- nhos por Louriceira e Ara- nhó(com ida a Serra de Al- rota)		Bucelas	23,1	49			26% AML 74% Oeste	34% AML 66% Oeste	serve essencialmente a população do Oeste (Arruda dos Vinhos) nas deslocações para Loures	OESTE
008600061V	61 Vari- ante	Arranhó - Arruda dos Vi- nhos	Arranhó	Arruda dos Vinhos	23,4	50			100% Oeste	100% Oeste	Exclusivamente no Oeste.	OESTE

Contrato partilha de competências OesteCIM - AML

Transporte público de passageiros / Linhas inter-regionais

imt_code	Cra-reira/ per- curso/ Linha	Desig-nação	Origem	Des-tino	exten-são (km)	para- gen-s	circula- ções ano	Produc- ção Vkm/ano	Distribui- ção Per- curso	Distribui- ção Para- gens	Popula- ção ser-vi-da	Pro- posta Autori- dade	
OESTE													
0086000061V	61 ante	Arruda dos Vinhos - Arra- nhó	Arruda dos Vinhos	Arranhó	13,2	19			100% Oeste	100% Oeste	Exclusivamente no Oeste.	OESTE	
0086000087B	87 Base	Lisboa (CG) - Sobral Monte Agraço P/A8	Lisboa (CG)	Sobral Monte Agraço	48,4	34		164687	80% AML 20% OESTE	9% AML 91% Oeste	serves essencialmente populaçao Oeste (Sobral) nas suas deslocações para Lisboa	OESTE	
0086000087B	87 Base	Sobral Monte Agraço - Lis- boa (CG) por A8	Sobral Monte Agraço	Sobral Monte Agraço	48,3	34			80% AML 20% OESTE	9% AML 91% Oeste	serves essencialmente populaçao Oeste (Sobral) nas suas deslocações para Lisboa	OESTE	
0086000087V	87 ante	Lisboa (CG) - Sobral Monte Agraço (sem desvio a Hos- pital e Sapataria e ida a Moitelas e Escola)	Lisboa (CG)	Sobral Monte Agraço	43,2	22			80% AML 20% OESTE	9% AML 91% Oeste	serves essencialmente populaçao Oeste (Sobral) nas suas deslocações para Lisboa	OESTE	
0086000087V	87 ante	Sobral Monte Agraço - Lis- boa (CG) (sem desvio a Hospital e Sapataria e ida a Moitelas e Escola)	Lisboa (CG)	Lisboa (CG)	43,3	22			80% AML 20% OESTE	9% AML 91% Oeste	serves essencialmente populaçao Oeste (Sobral) nas suas deslocações para Lisboa	OESTE	
0086000087V	87 ante	Lisboa (CG) - Sobral Monte Agraço P/A8 (sem desvio a Hospital e Sapataria)	Lisboa (CG)	Sobral Monte Agraço	18	40,3				83% AML 17% OESTE	11% AML 89% OESTE	serves essencialmente populaçao Oeste (Sobral) nas suas deslocações para Lisboa	OESTE
0086000087V	87 ante	Sobral Monte Agraço - Lis- boa (CG) por A8 (sem des- vio a Hospital e Sapataria)	Sobral Monte Agraço	Lisboa (CG)						83% AML 17% OESTE	11% AML 89% OESTE	serves essencialmente populaçao Oeste (Sobral) nas suas deslocações para Lisboa	OESTE
0086000087V	87 ante	Lisboa (CG) - Sobral Monte Agraço P/A8 (sem desvio a Hospital)	Lisboa (CG)	Sobral Monte Agraço	45,8	33				80% AML 20% OESTE	6% AML 94% OESTE	serves essencialmente populaçao Oeste (Sobral) nas suas deslocações para Lisboa	OESTE

Assinatura
Contrato partilha de competências OesteCIM - AML

Assinatura
Transporte público de passageiros / Linhas inter-regionais

imt_code	Cra-reira/ Linha	Per- curso	Designação	Origem	Destino	extensão (km)	para- gens	circula- ções anuo	Produção vkm/ano	Distribui- ção Per- curso	Distribui- ção Pará- gens	Populaçao servida	Pro- posta Autori- dade
008600087V	87	Vari- ante	Sobral Monte Agraço - Lis- boa (CG) - por A8 (sem des- vio a Hospital)	Sobral Monte Agraço	Lisboa (CG)	46	33		80% AML 20% OESTE	6% AML 94% OESTE	serve essencialmente populaçao Oeste (Sobral) nas suas deslocações para Lisboa	OESTE	
008600088B	88	Base	Arruda das Vinhos - Lisboa (CG) P/A10	Fresca (Qta. Matos)	Lisboa (CG)	39	21		84% AML 16% OESTE	5% AML 95% Oeste	serve essencialmente populaçao Oeste nas suas deslocações para Lis- boa, com apenas uma paragem em Lisboa.	OESTE	
008600088B	88	Base	Lisboa (CG) - Arruda das Vinhos por A10	Lisboa (CG)	Fresca (Qta. Ma- tos)	39	19		84% AML 16% OESTE	5% AML 95% Oeste	serve essencialmente populaçao Oeste nas suas deslocações para Lis- boa, com apenas uma paragem em Lisboa.	OESTE	
008600088V	88	Varia- nte	Fresca (Qta. Matos) - Lis- boa (CG) P/A10	Fresca (Qta. Matos)	Lisboa (CG)	39	21		84% AML 16% OESTE	5% AML 95% Oeste	serve essencialmente populaçao Oeste nas suas deslocações para Lis- boa, com apenas uma paragem em Lisboa.	OESTE	
008600088V	88	Varia- nte	Lisboa (CG) - Fresca (Qta. Matos) P/A10	Lisboa (CG)	Fresca (Qta. Ma- tos)	39	19		84% AML 16% OESTE	5% AML 95% Oeste	serve essencialmente populaçao Oeste nas suas deslocações para Lis- boa, com apenas uma paragem em Lisboa.	OESTE	
008600090B	90	Base	Alenquer - Vila Franca de Xira P / AE A1	Alenquer	Vila Franca de Xira	15,8	16		53% AML 47% OESTE	19% AML 81% OESTE	serve essencialmente populaçao Oeste nas suas deslocações para Vila Franca de Xira	OESTE	
008600090B	90	Base	Vila Franca de Xira- Alen- quer por AE A1	Vila Franca de Xira	Vila Franca de Xira	15,3	18		53% AML 47% OESTE	19% AML 81% OESTE	serve essencialmente populaçao Oeste nas suas deslocações para Vila Franca de Xira	OESTE	
008600092B	92	Base	Alenquer - Fonte da Telha	Alenquer	Fonte da Telha	71,9	57		70% AML 92% AML 8% Oeste	70% AML 92% AML 7000	carreira de praia para a populaçao do Oeste. Dúvidas ?? Confirmar se deve ser ao abrigo do DL 60/2016	OESTE	

Contrato partilha de competências OesteCIM - AML

Transporte público de passageiros / Linhas inter-regionais

imt_code	Cra-reira/ Linha	per- curso	Designação	Origem	Destino	extensão (km)	para- gens	circula- ções/ano	Produção vkm/ano	Distribui- ção Per- curso	Distribui- ção Para- gens	População servida	Pro- posta Autori- dade
008600092B	92	Base	Fonte da Telha - Alenquer	Fonte da Te- lha	Alenquer	72,7	57			92% AML 8% Oeste	70% AML 30% Oeste	carreira de praia para a população do Oeste. Dúvidas ?? Confirmar se deve ser ao abrigo do DL 60/2017	OESTE
008600204B	204	base	Ericeira (Esc. E.B. 2-3) - Torres Vedras (Terminal ExpoTorres)	Ericeira	Torres Ve- dras	34,9	62			47% AML 53% Oeste	50% AML 50% Oeste	A carreira base serve na maioria a população do Oeste {Torres Vedras}	OESTE
008600204B	204	base	Torres Vedras (Terminal ExpoTorres) - Ericeira {Esc. E.B. 2-3}	Torres Ve- dras	Ericeira	34,5	61			47% AML 53% Oeste	50% AML 50% Oeste	Serve na maioria a população do Oeste {Torres Vedras}	OESTE
008600204P	204	base	Par- celar	Ericeira- Torres Vedras	Torres Ve- dras	33,8	59			47% AML 53% Oeste	50% AML 50% Oeste	Serve na maioria a população do Oeste {Torres Vedras}	OESTE
008600204P	204	base	Par- celar	Torres Vedras - Ericeira	Torres Ve- dras	33,4	58			47% AML 53% Oeste	50% AML 50% Oeste	Serve na maioria a população do Oeste {Torres Vedras}	OESTE
008600204P	204	base	Par- celar	Aranha cruzamento - Es- cravilheira	Aranha cru- zamento	1,7	5			100% Oeste	100% Oeste	Exclusivamente no Oeste	OESTE
008600204P	204	base	Par- celar	Escravilheira- Aranha cru- zamento	Escravilheira	Aranha cruza- mento				100% Oeste	100% Oeste	Exclusivamente no Oeste	OESTE
008600204P	204	base	Par- celar	Casais de São Lourenço - Barril	Casais de São Lourenço Barril	5,187	8	161	835	100% AML	100% AML	Exclusivamente na AML	AML

763
AS

Contrato partilha de competências OesteCIM - AML

Transporte público de passageiros / Linhas inter-regionais

lmt_code	Cra-reira/ Linha	Per- curso	Designação	Origem	Destino	extensão (km)	para- gens	circula- ções ano	Produção vkm/ano	Distribui- ção Per- curso	Distribui- ção Par- agens	População servida	Pro- posta Autori- dade
008600204P	204	Par- celar	Barril -Casais de São Lou- renço	Barril	Casais de São Lou- renço	5,2	8			100% AML	100% AML	Exclusivamente na AML	AML
008600204P	204	Par- celar	Ericeira - Aranha cruza- mento	Ericeira	Aranha cruza- mento	20,3				81% AML 19% Oeste	76% AML 24% OESTE	serve essencialmente a população do Oeste nas suas deslocações para a Ericeira	OESTE
008600204P	204	Par- celar	Aranha cruzamento - Eri- ceira	Aranha cru- zamento	Aranha cru- zamento	20,2				81% AML 19% Oeste	76% AML 24% OESTE	serve essencialmente a população do Oeste nas suas deslocações para a Ericeira	OESTE
008600204P	204	Par- celar	Ericeira - Figueiras	Ericeira	Figueiras	20,49				1 102	22 581	serve essencialmente a população da AML	AML
008600204P	204	Par- celar	Casais de São Lourenço - Assenta	Casais de São Lourenço	Assenta	6,5	11	88	577	70% AML 30% Oeste	91% AML 9% Oeste	serve essencialmente a população da AML	AML
008600204P	204	Par- celar	Assenta - Casais de São Lourenço	Assenta	Casais de São Lou- renço	6,5	11			70% AML 30% Oeste	91% AML 9% Oeste	serve essencialmente a população da AML	AML
008600204P	204	Par- celar	Ribamar - Ericeira	Ribamar	Ericeira	7,6	16	161	1 203	100% AML	100%	Exclusivamente na AML	AML
008600204P	204	Par- celar	Ericeira - Ribamar	Ericeira	Ribamar	7,6	16			100% AML	100%	Exclusivamente na AML	AML

Contrato partilha de competências OesteCIM - AML

Transporte público de passageiros / Linhas inter-regionais

imt_code	Cra-reira/ Linha	Per- curso	Designação	Origem	Destino	extensão (km)	para- gens	circula- ções ano	Produção vkm/ano	Distribui- ção Per- curso	Distribui- ção Par- agens	População servida da AML	Pro- posta Autori- dade
008600204P	204	Par- celar	Figueiras - Ericeira	Figueiras	Ericeira	20,293			692	14 043		serve essencialmente a população da AML	AML
008600204P	204	Par- celar	Figueiras - Ericeira	Figueiras	Ericeira	21,458			249	5 343		serve essencialmente a população da AML	AML
008600217B	217	Base	Charneca - Lagoa (Col. Mi- ramar)	Charneca	Lagoa (Co- légio Miram- ar)	21,2618			249	5 294		Serve aessencialmente a população da AML (transporte escolar) tendo paragem no limite com a CIM Oeste	AML
008600217B	217	Base	Lagoa (Col. Miramar) - Charneca	Lagoa (Colé- gio Miramar)	Charneca							Serve aessencialmente a população da AML (transporte escolar) tendo paragem no limite com a CIM Oeste	AML
008600217B	217	Vari- ante	Encarnação - Lagoa (Col. Miramar) (sem paragens entre Picanceira e Puca- riça)	Encarnação	Lagoa (Co- légio Miram- ar)	12,044			161	1 939	100% AML	Exclusivamente na AML	AML
008600217V	217	Vari- ante	Encarnação - Lagoa (Col. Miramar) (sem paragens entre Picanceira e Puca- riça)	Encarnação	Lagoa (Co- légio Miram- ar)	13,5162			161	2 176	100% AML	Exclusivamente na AML	AML
008600217V	217	Vari- ante	Charneca - Lagoa (Col. Mi- ramar) (sem paragens en- tre Alto da mina e Lagoa)	Charneca	Lagoa (Co- légio Miram- ar)	20,0515			161	3 228		serve maioritariamente a população da AML	AML
008600217V	217	Vari- ante	Lagoa - Charneca (Col. Mi- ramar) (sem paragens en- tre Alto da mina e Lagoa)	Lagoa (Colé- gio Miramar)	Charneca	21,037			249	5 238		serve maioritariamente a população da AML	AML

Contrato partilha de competências OesteCIM - AML

Transporte público de passageiros | Linhas inter-regionais

lintr_code	Cra-reira/ Linha	Crâ- per- curso	Designação	Origem	Destino	extensão (km)	para- gens	circula- ções ano	Produção vkm/ano	Distribui- ção Per- curso	Distribui- ção Par- agens	População servida	População servida	Pro- posta Autori- dade
008600217V	217	Vari- ante	Casais da Areia- Lagoa (Co- légio Miramar	Casais da Areia	Lagoa (Co- légio Mira- mar)	17,3331			161	2 791			serve maioritariamente a população da AML	AML
008600217V	217	Vari- ante	Lagoa -Casais da Areia	Lagoa (Colé- gio Miramar)	Casais da Areia	17,1783			161	2 766			serve maioritariamente a população da AML	AML
008600221B	221	Base	Mafra (Parque Desportivo) - Torres Vedras (Terminal da ExpoTorres)	Mafra	Torres Ve- dras	36,8			59	1 182	43 703		serve essencialmente a população do Oeste	OESTE
008600221B	221	Base	Torres Vedras (Terminal da ExpoTorres) - Mafra (Parque Desportivo)	Torres Ve- dras	Mafra	36			59	1 779	65 344		serve essencialmente a população do Oeste	OESTE
008600221P	221	Par- celar	S. Pedro da Cadeira - Ara- nha Cruz.	S. Pedro da Cadeira	Aranha Cruz.	1	4					100% Oeste	100% Oeste	Exclusivamente no Oeste.
008600221P	221	Par- celar	Aranha Cruz. - S. Pedro da Cadeira	Aranha Cruz.	São Pedro da Cadeira	1	4					100% Oeste	100% Oeste	Exclusivamente no Oeste.
008600221P	221	Par- celar	Encarnação- Torres Vedras	Encarnação	Torres Ve- dras (Ter- minal da ExpoTor- res)	18,2			31	410	7 506		serve essencialmente a população do Oeste	OESTE
008600221P	221	Par- celar	Torres Vedras - Encarna- ção	Torres Ve- dras (Termi- nal da Expo- Torres)	Encarnação	17,9			30				serve essencialmente a população do Oeste	OESTE

Contrato partilha de competências OesteCIM - AML
Transporte público de passageiros | Linhas inter-regionais

lmt_code	Cra- reira/ Linha	per- curso	Designação	Origem	Destino	extensão {km}	pára- gens	circula- ções ano	Produção vkm/ano	Distribui- ção Per- curso	Distribui- ção Para- gens	População servida	Pro- posta Autori- dade
008600221P	221	Par- celar	S. Pedro da Cadeira - Tor- res Vedras	São Pedro da Cadeira	Torres Ve- dras (Ter- minal da ExpoTor- res)	14,6	26			100% Oeste	100% Oeste	Exclusivamente no Oeste.	OESTE
008600221P	221	Par- celar	Torres Vedras - S. Pedro da Cadeira	Torres Ve- dras (Termi- nal da Expo- Torres)	São Pedro da Cadeira	14,3	25			100% Oeste	100% Oeste	Exclusivamente no Oeste.	OESTE
008600221P	221	Par- celar	Mafra Encarnação	Mafra	Encarnação	18,5		29	116	2 084	100% AML	Exclusivamente na AML	AML
008600221P	221	Par- celar	Encarnação - Mafra	Encarnação	Mafra	18,1		30	365	6 843	100% AML	Exclusivamente na AML	AML
008600224B	224	Base	Mafra (Parque Desportivo) - Pêro Negro	Mafra	Pêro Negro	38,9	50	249	9 763			serve maioritariamente a população da AML entrando na CIM Oeste ape- nas no percurso final	AML
008600224B	224	Base	Pêro Negro - Mafra (Par- que Desportivo)	Pêro Negro	Mafra	38,3		51				serve maioritariamente a população da AML entrando na CIM Oeste ape- nas no percurso final	AML
008600224P	224	Par- celar	Gradil - Ervideira	Gradil	Ervideira	17,3		23	835	14 526	100% AML	Exclusivamente na AML	AML
008600224P	224	Par- celar	Mafra - Ervideira	Mafra	Ervideira	36,7	45	161	5 968	100% AML	100% AML	Exclusivamente na AML	AML

(Handwritten signature)

Contrato partilha de competências OesteCIM - AML

Transporte público de passageiros | Linhas inter-regionais

lmt_code	Cra-reira/ Linha	Desig-nação	Origem	Destino	exten-são (km)	para-gens	circula- ções an-	Produc- ção vkm/ano	Distribui- ção Per- curso	Distribui- ção Para- gens	Popula- ção servida	Pro- posta Autori- dade
008600224P	224	Par- celar	Ervideira - Mafra	Mafra	36,2	46			100% AML	100% AML		AML
008600224P	224	Par- celar	Gradil - São Sebastião	São Sebastião	9,8	14	249			100% AML		AML
008600224P	224	Par- celar	São Sebastião - Gradil	São Sebastião	9,8	14				100% AML		AML
008600224P	224	Par- celar	Ervideira - Gradil	Gradil	17,3					100% AML		AML
008600224P	224	Par- celar	Parque desportivo - Chança	Mafra	12,9	17				100% AML		AML
008600224P	224	Par- celar	Chança - Mafra	Chança	12,3					100% AML		AML
008600224P	224	Par- celar	Mafra (Parque Desportivo) - Pêro Negro (sem desvio a Tourinha e São Sebastião)	Mafra	12,9	18	410	5 270	100% AML	100% AML		AML
008600224V	224	Vari- ante	Mafra (Parque Desportivo) - Pêro Negro (sem desvio a Tourinha e São Sebastião)	Mafra	33,2					100% AML		AML
008600224V	224	Vari- ante		Pero Negro	44	249	11 530				serve maioritariamente a população da AML entrando na CIM Oeste apenas no percurso final	AML

Contrato partilha de competências OesteCIM - AML

Transporte público de passageiros / Linhas inter-regionais

imt_code	Cra-reira/ Linha	per-curso	Designação	Origem	Destino	extensão (km)	para-gens	circula- ções ano	Produção vkm/ano	Distribui- ção Per- curso	Distribui- ção Para- gens	População servida	Pro- posta Autori- dade
008600231V	224	Vari- ante	Pero Negro - Mafra	Pero Negro	Mafra	32,7	45	498	16 591			serve maioritariamente a população da AML entrando na CIM Oeste apenas no percurso final	AML
008600231B	231	Base	Ervideira - Malveira	Ervideira	Malveira	24,5	39	6 205		97% Aml 3% Oeste	95% AML 5% Oeste	Entra marginalmente na Cim Oeste com 2 paragens (Sobral de Monte Agracão)	AML
008600231B	231	Base	Malveira - Ervideira	Malveira	Ervideira	24,5	39			97% Aml 3% Oeste	95% AML 5% Oeste	Entra marginalmente na Cim Oeste com 2 paragens (Sobral de Monte Agracão)	AML
008600231P	231	Par- celar	Gradi - Malveira	Gradi	Malveira	12,6	27	5 224		96% Aml 4% Oeste	90% Aml 10% Oeste	Entra marginalmente na Cim Oeste com 2 paragens (Sobral de Monte Agracão)	AML
008600231P	231	Par- celar	Malveira - Gradi	Malveira	Gradi	12,4	27	4 039		93% Aml 7% Oeste	89% Aml 11% Oeste	Entra marginalmente na Cim Oeste com 2 paragens (Sobral de Monte Agracão)	AML
008600231V	231	Vari- ante	São Sebastião - Malveira (sem ida a E. B. 2-3)	São Sebastião	Malveira	18,7	31	1 639		96% Aml 4% Oeste	90% Aml 10% Oeste	Entra marginalmente na Cim Oeste com 2 paragens (Sobral de Monte Agracão)	AML
008600231V	231	Vari- ante	Malveira (sem ida a E. B. 2-3) - São Sebastião	Malveira	São Sebastião	18,6	31			96% Aml 4% Oeste	96% Aml 92% Oeste	Entra marginalmente na Cim Oeste com 2 paragens (Sobral de Monte Agracão)	AML
008600231V	231	Vari- ante	Ervideira - Malveira (sem ida a E. B. 2-3)	Ervideira	Malveira	23,1	36			96% Aml 4% Oeste	92% Aml 8% Oeste	Entra marginalmente na Cim Oeste com 2 paragens (Sobral de Monte Agracão)	AML

Contrato paritário de competências OesteCIM - AML

Transporte público de passageiros / Linhas inter-regionais

lmt_code	Cra-reira/ percurso Linha	Designação	Origem	Destino	extensão (km)	para-gens	circula- ções ano	Produção vkm/ano	Distribui- ção Per- curso	Distribui- ção Para- gens	População servida	Pro- posta Autori- dade
008600231V	231	Variante	Malveira - Ervideira	Malveira	23	36	6 869		96% AML 4% Oeste	92% AML 8% Oeste	Entra marginalmente na Cim Oeste com 2 paragens (Sobral de Monte Agraço)	AML
008600231P	231	Variante	Gradil - Malveira (sem ida a E. B. 2-3)	Gradil	11,2	24	196		93% AML 7% Oeste	89% AML 11% Oeste	Entra marginalmente na Cim Oeste com 2 paragens (Sobral de Monte Agraço)	AML
008600231P	231	Variante	Malveira - Gradil	Malveira	11,1	24	4 039		93% AML 7% Oeste	89% AML 11% Oeste	Entra marginalmente na Cim Oeste com 2 paragens (Sobral de Monte Agraço)	AML
008600241B	241	Base	Cambelas - Freiria (Escola E.B. 2-3)	Cambelas	17,3	35	498		48% AML 52% Oeste	43% AML 57% Oeste	Maioria do percurso e paragens na AML servindo essencialmente a po- pulação da Aml (Mafra).	AML
008600241B	241	base	Freiria - Cambelas	Freiria	17,3	35	410		48% AML 52% Oeste	43% AML 57% Oeste	Maioria do percurso e paragens na AML	AML
008600241P	241	Par- celar	Assenta - Encarnação	Assenta	6,2	14	747		85% AML 15% Oeste	93% AML 7% Oeste	Sai marginalmente da AML (última paragem)	AML
008600241P	241	Par- celar	Encarnação Assenta	Encarnação	6,3	14	747		85% AML 15% Oeste	93% AML 7% Oeste	Maioria do percurso e paragens na AML	AML
008600241P	241	Par- celar	Casais da Areia - Encarna- ção	Casais da Areia	4,3	10			90% AML 10% Oeste	90% AML 10% Oeste	Sai marginalmente da AML (última paragem)	AML

Contrato partilha de competências OesteCIM - AML

Transporte público de passageiros / Linhas inter-regionais

lmt_code	Cra-reira/ Linha	per- curso	Designação	Origem	Destino	extensão (km)	para- gens	circula- ções ano	Produção vkm/ano	Distribui- ção Per- curso	Distribui- ção Para- gens	População servida	Pro- posta Autori- dade
008600241P	241	Par- celar	Encarnação - Cassais da Areia	Encarnação	Cassais da Areia	4,3	10			90% AML 10% Oeste	Sai marginalmente da AML (última paragem)		AML
008600241P	241	Par- celar	Cambelas/Encarnação	Cambelas	Encarnação	8,3	19	410	3 412	80% AML 20% OESTE	68% AML 32% OESTE	Maioria do percurso e paragens na AML	AML
008600241P	241	Par- celar	Encarnação - Cambelas	Encarnação	Cambelas	8,4	19	161	1 355	80% AML 20% OESTE	68% AML 32% OESTE	Maioria do percurso e paragens na AML	AML
008600241P	241	Par- celar	Barril - Encarnação	Barril	Encarnação	4,1	9	161	699	100% AML	100% AML	Exclusivamente na AML	AML
008600241P	241	Par- celar	Encarnação - Barril	Encarnação	Barril	4,2	9	161	699	100% AML	100% AML	Exclusivamente na AML	AML
008600241P	241	Vari- ante	Cambelas - Freiria (Escola E.B. 2-3)	Cambelas	Freiria	17,9		249	4 457			Maioria do percurso e paragens na AML	AML
008600241P	241	Vari- ante	Freiria - Cambelas	Freiria	Cambelas	17,7		249	4 404			Maioria do percurso e paragens na AML	AML
008600242B	242	Base	Freiria (Escola E.B. 2-3) - Gentias	Freiria (Escola E.B. 2-3)	Gentias	20	40		6550	27% AML 73% OESTE	17% AML 73% Oeste	serve essencialmente a população do Oeste	OESTE
008600242B	242	Base	Gentias - Freiria (Escola E.B. 2-3)	Gentias	Freiria (Escola E.B. 2-3)	20	40		27% AML 73% OESTE	17% AML 73% Oeste	serve essencialmente a população do Oeste	serve essencialmente a população do Oeste	OESTE

Contrato partilha de competências OesteCIM - AML

Transporte público de passageiros | Linhas inter-regionais

imt_code	Cra-reira/ Linha	per-curso	Designação	Origem	Destino	extensão (km)	para-gens	circula- ções ano	Produção vkm/ano	Distribui- ção Per- curso	Distribui- ção Para- gens	População servida	Pro- posta Autori- dade
004600339B	339	base	Bucelas - Camondes	Bucelas	Camondes	12,7	31		11495	45% AML 55% Oeste	50% AML 50% Oeste	serve essencialmente a população do Oeste	OESTE
004600339B	339	base	Bucelas - Camondes	Bucelas	Camondes	12,7	31			45% AML 55% Oeste	50% AML 50% Oeste	serve essencialmente a população do Oeste	OESTE
004600339P	339	par- celar	A-do-Baço - Bucelas	A-do-Baço	Bucelas	10,3	27			55% AML 45% Oeste	58% AML 42% Oeste	serve essencialmente a população do Oeste	OESTE
004600339P	339	par- celar	Bucelas - A-do-Baço	Bucelas	A-do-Baço	10,4	27			55% AML 45% Oeste	58% AML 42% Oeste	serve essencialmente a população do Oeste	OESTE
008600700B	700	Base	Lisboa - Torres Vedras (Via A8 Catefica)	Lisboa	Torres Ve- dras	46	7		1333216	73% Oeste 27% AML	14% AML 86% Oeste	serves a população do Oeste (Torres Vedras) nas suas deslocações para Lisboa, com serviço direto por Auto Estrada com paragem apenas em Lisboa	OESTE
008600700B	700	Base	Torres Vedras - Lisboa (Via A8 Catefica)	Torres Ve- dras	Lisboa	45,9	7			73% Oeste 27% AML	14% AML 86% Oeste	serves a população do Oeste (Torres Vedras) nas suas deslocações para Lisboa, com serviço direto por Auto Estrada com paragem apenas em Lisboa	OESTE
008600701B	701	Base	Lisboa - Torres Vedras (via A8 Venda do Pinheiro)	Lisboa	Torres Ve- dras	56,7	53		178582	78% AML 22% OESTE	66% AML 44% Oeste	serve essencialmente a população do Oeste nas suas deslocações para Lisboa	OESTE
008600701B	701	Base	Torres Vedra - Lisboa (via A8 Venda do Pinheiro)	Torres Ve- dras	Lisboa	57,1	54		178582	78% AML 22% OESTE	66% AML 44% Oeste	serve essencialmente a população do Oeste nas suas deslocações para Lisboa	OESTE

Contrato partilha de competências OesteCIM - AML

Transporte público de passageiros / Linhas inter-regionais

imt_code	Cra-reira/ Linha	Per- curso	Designação	Origem	Destino	extensão (km)	para- gens	circula- ções ano	Produção vkm/ano	Distribui- ção Per- curso	Distribui- ção Par- agens	População servida	Pro- posta Autori- dade
008600701P	701	Par- celar	Lisboa - Livramento	Lisboa	Livramento	41,4		31	249	10 785	100% AML	100%	AML
008600701P	701	Par- celar	Livramento - Lisboa	Livramento	Lisboa	41,9		31	249	11 362	100% AML	Exclusivamente na AML	AML
008600702B	702	Base	Lisboa - Póvoa de Penafirme	Lisboa	Póvoa de Penafirme	76,1	141			59% AML	60% AML	serve essencialmente a população do Oeste nas suas deslocações para Lisboa	OESTE
008600702B	702	Base	Póvoa de Penafirme - Lisboa	Póvoa de Penafirme	Lisboa	76,7	140			59% AML	60% AML	serve essencialmente a população do Oeste nas suas deslocações para Lisboa	OESTE
008600702P	702	Par- celar	Lisboa - Malveira	Lisboa	Malveira	26,7				59% AML	60% AML	serve essencialmente a população do Oeste nas suas deslocações para Lisboa	OESTE
008600702P	702	Par- celar	Malveira - Lisboa	Malveira	Lisboa	26,7				59% AML	60% AML	serve essencialmente a população do Oeste nas suas deslocações para Lisboa	OESTE
008600702P	702	Par- celar	Livramento - Torres Vedras	Livramento	Torres Vedras	15,1				100% AML	100% AML	Exclusivamente na AML	AML
008600702P	702	Par- celar	Torres Vedras - Livilramento	Torres Vedras	Livramento	15,4				100% AML	100% AML	serve essencialmente a população do Oeste nas suas deslocações para Mafra	OESTE
008600702P	702	Par- celar	Torres Vedras - Livilramento	Torres Vedras	Livramento	24				100% AML	100% AML	serve essencialmente a população do Oeste nas suas deslocações para Mafra	OESTE

26/03/2024
Sigiloso
26/03/2024

Contrato partilha de competências OesteCIM - AML

Transporte público de passageiros / Linhas inter-regionais

imt_code	Cra-reira/ percurso Linha	Designação	Origem	Destino	extensão (km)	para-gens	circula- ções ano	Produção Vkm/ano	Distribui- ção Per- curso	Distribui- ção Para- gens	População servida	Pro- posta Autori- dade
008600702P	702	Par- celar	Malveira/Torres Vedras	Torres Ve- dras	29	48			61% AML 39% Oeste	62% AML 38% Oeste	serve essencialmente a população do Oeste nas suas deslocações para Mafra	OESTE
008600702P	702	Par- celar	Torres Vedras - Malveira	Torres Ve- dras	29	48			61% AML 39% Oeste	62% AML 38% Oeste	serve essencialmente a população do Oeste nas suas deslocações para Mafra	OESTE
008600702P	702	Par- celar	Venda do Pinheiro/Torres Vedras	Venda do Pi- nheiro	31,7	54			68% AML 32% OESTE	67% AML 33% Oeste	serve essencialmente a população do Oeste nas suas deslocações para Mafra	OESTE
008600702P	702	Par- celar	Torres Vedras - Venda do Pinheiro	Venda do Pi- nheiro	31,8	55			68% AML 32% OESTE	67% AML 33% Oeste	serve essencialmente a população do Oeste nas suas deslocações para Mafra	OESTE
008600702P	702	Par- celar	Venda do Pinheiro/Póvoa de Penafirme	Venda do Pi- nheiro	52,1	92			36% AML 54% Oeste	39% AML 61% Oeste	serve essencialmente a população do Oeste nas suas deslocações para Mafra	OESTE
008600702P	702	Par- celar	Póvoa de Penafirme - Venda do Pinheiro	Póvoa de Pe- nafirme	52,4	92			36% AML 54% Oeste	39% AML 61% Oeste	serve essencialmente a população do Oeste nas suas deslocações para Mafra	OESTE
008600702P	702	Par- celar	Turcifal/Póvoa de Penafirme	Turcifal	29,6	52			100% Oeste	100% Oeste	Exclusivamente no Oeste.	OESTE
008600702P	702	Par- celar	Póvoa de Penafirme - Tur- cifal	Póvoa de Pe- nafirme	30	52			100% Oeste	100% Oeste	Exclusivamente no Oeste.	OESTE

Contrato partilha de competências OesteCIM - AML

Transporte público de passageiros / Linhas inter-regionais

imt_code	Cra-reira/ percurso/ Linha	Desig-nação	Origem	Destino	exten-são (km)	para-gens	circula- ções an-	Produc- ção vkm/ano	Distribui- ção Per- curso	Distribui- ção Pára- gens	Popula- ção ser- vida	Pro- posta Autori- dade
008600702P	702	Par- celar	Lisboa/Praia de Santa Cruz	Praia de Santa Cruz	72,6	133			61% AML 39% Oeste	64% AML 36% Oeste	serve essencialmente a populaçao do Oeste nas suas deslocações para Lisboa	OESTE
008600702P	702	Par- celar	Praia de Santa Cruz - Lisboa	Praia de Santa Cruz					61% AML 39% Oeste	64% AML 36% Oeste	serve essencialmente a populaçao do Oeste nas suas deslocações para Lisboa	OESTE
008600702P	702	Par- celar	Lisboa/Torres Vedras	Torres Ve- dras	55,7	103			78% AML 22% OESTE	82% AML 18% Oeste	serve essencialmente a populaçao do Oeste nas suas deslocações para Lisboa	OESTE
008600702P	702	Par- celar	Torres Vedras - Lisboa	Torres Ve- dras	56,2	103			78% AML 22% OESTE	82% AML 18% Oeste	serve essencialmente a populaçao do Oeste nas suas deslocações para Lisboa	OESTE
008600702P	702	Par- celar	Torres Vedras/Praia de Santa Cruz	Praia de Santa Cruz	16,9	31			100%	100%	Exclusivamente no Oeste.	OESTE
008600702P	702	Par- celar	Praia de Santa Cruz - Tor- res Vedras	Torres Ve- dras					100%	100%	Exclusivamente no Oeste.	OESTE
008600702P	702	Par- celar	Póvoa de Penafirme - Tor- res Vedras	Póvoa de Pe- nafirme					100%	100%	Exclusivamente no Oeste.	OESTE
008600702P	702	Par- celar	Torres Vedras/Póvoa de Penafirme	Torres Ve- dras	20,6	38			100%	100%	Exclusivamente no Oeste.	OESTE

Selos

Contrato partilha de competências OesteCIM - AML

Transporte público de passageiros / Linhas inter-regionais

imt_code	Cra-reira/ Linha	per- curso	Designação	Origem	Destino	extensão (km)	para- gens	circula- ções ano	Produção vkm/ano	Distribui- ção Per- curso	Distribui- ção Par- agens	Pro- posta Autori- dade	
008600720B	720	Base	Lisboa - Torres Vedras [Por Runal]	Lisboa	Torres Ve-dras	54,3	98		27360	58% AML 42% Oeste	59% AML 41% Oeste	OESTE	
008600720B	720	Base	Torres Vedras- Lisboa (Por Runa)	Torres Ve-dras	Lisboa	54,5	98		58% AML 42% Oeste	59% AML 41% Oeste	serve essencialmente a população do Oeste nas suas deslocações para Lisboa	OESTE	
008600720P	720	Base	Parcelar	Torres Vedras - Venda do Pinheiro	Torres Ve-dras	Venda do Pinheiro				58% AML 42% Oeste	59% AML 41% Oeste	serve essencialmente a população do Oeste na deslocação para a Venda do Pinheiro	OESTE
008600720P	720	Base	Parcelar	Venda do Pinheiro - Torres Vedras	Venda do Pi-nheiro	Torres Ve-dras						serve essencialmente a população do Oeste na deslocação para a Venda do Pinheiro	OESTE
008600721B	721	Base	Ervideira - Torres Vedras	Ervideira	Torres Ve-dras (Ter-minal da ExpoTor-res)	27,2	39		13946	53% AML 47% OESTE	54% AML 46% Oeste	serve essencialmente a população do Oeste nas suas deslocações para Lisboa	OESTE
008600721B	721	Base	Torres Vedras - Ervideira		Ervideira	27,2	41			53% AML 47% OESTE	54% AML 46% Oeste	serve essencialmente a população do Oeste nas suas deslocações para Lisboa	OESTE
008600721P	721	Base	Parcelar	Enxara do Bispo - Livra-mento	Enxara do Bispo	Livramento	6,8	12	249	1 709	100% AML	Exclusivamente na AML	AML
008600721P	721	Base	Parcelar	Livramento - Enxata do Bispo		Enxara do Bispo	6,9	13	249	1 709	100% AML	Exclusivamente na AML	AML

Contrato partilha de competências OesteCIM - AML

Transporte público de passageiros / Linhas inter-regionais

imt_code	Cra-reira/ Linha	per-curso	Designação	Origem	Destino	extensão (km)	para-gens	circula- ções/ano	Produção vkm/ano	Distribui- ção Per- curso	Distribui- ção Par- agens	População servida	Pro- posta Autori- dade	
008600721V	721	Vari- ante	Ervideira - Torres Vedras (sem ida à Livramento)	Ervideira	Torres Ve- dras (Ter- minal da ExpoTor- res)	24,7	32			49% AML 51% Oeste	44% AML 56% Oeste	serve essencialmente a população do Oeste nas suas deslocações para Lisboa	OESTE	
008600721V	721	Vari- ante	Torres Vedras - Ervideira		Torres Ve- dras (Ter- minal da Expo- Torres)					49% AML 51% Oeste	44% AML 56% Oeste	serve essencialmente a população do Oeste nas suas deslocações para Lisboa	OESTE	
008600721P	721	Par- celar	Enxara do Bispo - Ervideira		Enxara do Bispo							Exclusivamente na AML	AML	
008600721P	721	Par- celar	Envideira - Enxara do Bispo	Envideira	Enxara do Bispo	5,1	6	249	1 269	100% AML	100% AML	Exclusivamente na AML	AML	
008600722B	722	Base	Enxara do Bispo - Torres Vedras	Enxara do Bispo	Torres Ve- dras	18,9	30			28862	20% AML 80% Oeste	17% AML 83% Oeste	Serve essencialmente a população do Oeste, com maioria no Oeste.	OESTE
008600722B	722	Base	Torres Vedras - Enxara do Bispo	Torres Ve- dras	Enxara do Bispo	18,8	31				20% AML 80% Oeste	17% AML 83% Oeste	Serve essencialmente a população do Oeste, com maioria do percurso e paragens no Oeste.	OESTE
008600722P	722	Par- celar	São Sebastião - Torres Ve- dras	São Sebas- tião	Torres Ve- dras	15,8	28				5% AML 95% Oeste	11% AML 89% Oeste	Serve essencialmente a população do Oeste, com maioria do percurso e paragens no Oeste.	OESTE
008600722P	722	Par- celar	Torres Vedras - São Sebas- tião	Torres Ve- dras	São Sebas- tião	15,7	29				5% AML 95% Oeste	11% AML 89% Oeste	Serve essencialmente a população do Oeste, com maioria do percurso e paragens no Oeste.	OESTE

Cef
SJ

Contrato partilha de competências OesteCIM - AML

Transporte público de passageiros | Linhas inter-regionais

lmt_code	Cra-reira/ Linha	Per- curso	Designação	Origem	Destino	extensão (km)	para- gens	circula- ções ano	Produção vkm/ano	Distribui- ção Per- curso	Distribui- ção Par- agens	População servida	Pro- posta Autori- dade	
008600722P	722	Par- celar	Almeirinho - Torres Vedras	Almeirinho	Torres Ve- dras	2,7	7			100% Oeste	100% Oeste	Exclusivamente no Oeste.	OESTE	
008600722P	722	Par- celar	Torres Vedras - Almeirinho	Torres Ve- dras	Almeirinho	2,7	7			100% Oeste	100% Oeste	Exclusivamente no Oeste.	OESTE	
008600722P	722	Par- celar	Almeirinho - Melroeira	Almeirinho	Melroeira	13,9	23			100% Oeste	100% Oeste	Exclusivamente no Oeste.	OESTE	
008600722P	722	Par- celar	Melroeira - Almeirinho	Melroeira	Almeirinho	13,9	24			100% Oeste	100% Oeste	Exclusivamente no Oeste.	OESTE	
008600727B	727	Base	Livramento - Sendeira	Livramento	Sendeira	10,3	22			1113	28% AML 72% OESTE	28% AML 72% OESTE	32% AML 68% Oeste	OESTE
008600727B	727	Base	Sendeira - Livramento	Sendeira	Livramento	10,3	22			1113	28% AML 72% OESTE	28% AML 72% OESTE	32% AML 68% Oeste	OESTE
008600727P	727	Par- celar	Asseiceira - Livramento	Asseiceira	Livramento	3,6	10						Serve essencialmente a população do Oeste, com maioria do percurso e paragens no Oeste.	OESTE
008600750B	750	Base	Encarnação - Póvoa de Pe- nafim	Encarnação	Póvoa de Penafim	24,4	38			14727	25% AML 75% Oeste	25% AML 75% Oeste	29% AML 71% Oeste	OESTE
													Majoria no Oeste	OESTE

Contrato partilha de competências OesteCIM - AML

Transporte público de passageiros | Linhas inter-regionais

imt_code	Cra-reira/ Linha	per- curso	Designação	Origem	Destino	extensão (km)	para- gens	circula- ções ano	Produção vkm/ano	Distribui- ção Per- curso	Distribui- ção Par- bens	População servida	Pro- posta Autori- dade	
008600750B	750	Base	Póvoa de Penafirme - Encarnação	Póvoa de Penafirme	Encarnação	24,5	38			25% AML 75% Oeste	29% AML 71% Oeste	Maioria no Oeste	OESTE	
008600750P	750	Par- celar	Silveira/Póvoa de Penafirme	Silveira	Póvoa de Penafirme	9,9	18			100% Oeste	100% Oeste	Exclusivamente no Oeste.	OESTE	
008600750P	750	Par- celar	Póvoa de Penafirme - Silveira	Póvoa de Penafirme	Silveira	10,1	18			100% Oeste	100% Oeste	Exclusivamente no Oeste.	OESTE	
008600750P	750	Par- celar	Encarnação/Boavista	Encarnação	Boavista	18,5	26			37% AML 63>% Oeste	42% AML 58% Oeste	Maioria no Oeste	OESTE	
008600750P	750	Par- celar	Boavista - Encarnação	Boavista	Silveira	18,4	26			37% AML 63% Oeste	42% AML 58% Oeste	Maioria no Oeste	OESTE	
008600750P	750	Par- celar	Boavista/Póvoa de Penafirme	Boavista	Encarnação	5,9	13			100% Oeste	100% Oeste	Exclusivamente no Oeste.	OESTE	
008600750P	750	Par- celar	Póvoa de Penafirme - Boavista	Encarnação	Boavista	6,1	13			100% Oeste	100% Oeste	Exclusivamente no Oeste.	OESTE	
008600760B	760	Base	Bandalhoeira - Freiria {Escola}	Bandalhoeira	Freiria (Escola)	9,1	16			6226	76% AML 24% Oeste	81% AML 19% Oeste	Serve essencialmente o Oeste	OESTE

863
JL

Contrato partilha de competências OesteCIM - AML

Transporte público de passageiros / Linhas inter-regionais

imt_code	Cra-reira/ Linha	per- curso	Designação	Origem	Destino	extensão (km)	para- gens	circula- ções ano	Produção vkm/ano	Distribui- ção Per- curso	Distribui- ção Para- gens	População servida	Pro- posta Autori- dade
008600760B	760	Base	Freiria escola - Bandalho-eira	Freiria (Escola)	Bandalho-eira	9,7	16			76% AML 24% Oeste	81% AML 19% Oeste	Serve essencialmente o Oeste	OESTE
008600761B	761	Base	Caneira Velha - Freiria (Escola)	Caneira Velha	Freiria (Escola)	12,6	16			38% AML 62% Oeste	44% AML 56% Oeste	Serve essencialmente o Oeste	OESTE
008600761B	761	Base	Freiria (Escola) - Caneira Velha	Freiria (Escola)	Caneira Velha	12,5	16			38% AML 62% Oeste	44% AML 56% Oeste	Serve essencialmente o Oeste	OESTE
008602210B	2210	Base	Mafra (Parque Desportivo) - Torres Vedras (Por Azenhas dos Tanoeiros)	Mafra (Parque Desportivo)	Torres Vedras (Terminal da ExpoTorres)	39,8	65			58472	52% AML 48% OESTE	Serve essencialmente o Oeste	OESTE
008602210B	2210	Base	Torres Vedras - Mafra (Parque Desportivo) (Por Azenhas dos Tanoeiros)	Torres Vedras - Mafra (Terminal da ExpoTorres)	Mafra (Parque Desportivo)	39,1	65			58472	52% AML 48% OESTE	Serve essencialmente o Oeste	OESTE
008602210P	2210	Par- celar	Mafra/Aranha Cruz.	Mafra (Parque Desportivo)	Aranha Cruz.	26,3	43			87% AML 13% Oeste	79% AML 21% Oeste	Serve essencialmente o Oeste	AML
008602210P	2210	Par- celar	Aranha Cruz. - Mafra	Aranha Cruz.	Mafra (Parque Desportivo)	25,9	44			87% AML 13% Oeste	79% AML 21% Oeste	Maioria na AML	AML
008602210P	2210	Par- celar	Barreiralva/Torres Vedras	Barreiralva	Torres Vedras (Terminal da ExpoTorres)	31,4	50			45% AML 55% Oeste	39% AML 61% Oeste	Serve essencialmente o Oeste	OESTE

Contrato partilha de competências OesteCIM - AML

Transporte público de passageiros / Linhas inter-regionais

imt_code	Cra-reira/ Linha	per- curso	Designação	Origem	Destino	extensão (km)	para- gens	circula- ções ano	Produção vkm/ano	Distribui- ção Per- curso	Distribui- ção Par- agens	População servida	Pro- posta Autori- dade
OESTE													
008602210P	2210	Par- celar	Torres Vedras - Barreiralva	Torres Ve- dras (Terri- nial da Expo- Torres)	Barreiralva	31,2	50			45% AML 55% Oeste	39% AML 61% Oeste		
008602210P	2210	Par- celar	Mafra - Barreiralva	Mafra	Barreiralva	8,5	15	88	763	100% AML	100%		
008602210P	2210	Par- celar	Barreiralva - Mafra	Barreiralva	Mafra	7,9	16	88	716	100% AML	100%		
0036003309B	3309	Base	Malveira - Rolia	Malveira	Rolia	22,5	51	8 552	8 552	95% AML 5% Oeste	92% Aml 8% Oeste		
003600309P	3309	Par- celar	Venda do Pinheiro - Casais da Serra	Venda do Pi- nheiro	Casais da Serra					100% AML	100%		
003600309P	3309	Par- celar	Casais da Serra . Venda do Pinheiro	Casais da Serra	Venda do Pinheiro	11,6	28			100% AML	100%		
003600309P	3309	Par- celar	Venda do Pinheiro - Prezi- neira	Venda do Pi- nheiro	Prezinha reira	9,2	24			100% AML	100%		
003600309P	3309	Par- celar	Prezinha - Venda do Pi- nheiro	Prezinha reira	Venda do Pinheiro	9,2	24			100% AML	100%		

80
80
80

Contrato partilha de competências OesteCIM - AML

Transporte público de passageiros | Linhas inter-regionais

imt_code	Cra-reira/ Linha	Per- curso	Designação	Origem	Destino	extensão (km)	para- gens	circula- ções ano	Produção vkm/ano	Distribui- ção Per- curso	Distribui- ção Par- agens	População servida	Pro- posta Autori- dade
003600309P	3309	Par- celar	Venda do Pinheiro (escola) - Roliá	Venda do Pi- nheiro	Roliá	20,8	47		95% AML 5% Oeste	95% AML 5% Oeste	95% AML 5% Oeste	Entra marginalmente no território da CIM Oeste servindo essencialmente a população da AML	AML
003600309P	3309	Par- celar	Roliá - Venda do Pinheiro (escola)	Roliá	Venda do Pinheiro	20,7	46		95% AML 5% Oeste	95% AML 5% Oeste	95% AML 5% Oeste	Entra marginalmente no território da CIM Oeste servindo essencialmente a população da AML	AML
003600309P	3309	Par- celar	Malveira (escola) - Vale de São Gião	Malveira (es- cola)	Vale de São Gião	11,6	30		100%	100%	100%	Exclusivamente na AML	AML
003600309P	3309	Par- celar	Vale de São Gião - Malveira (escola)	Vale de São Gião	Malveira (escola)				100% AML	100% AML	100% AML	Exclusivamente na AML	AML
003600309P	3309	Par- celar	Malveira (escola) - Póvoa da Galega	Malveira (es- cola)	Póvoa da Galega	27	10,2		100%	100%	100%	Exclusivamente na AML	AML
003600309P	3309	Par- celar	Póvoa da Galega - Malveira (escola)	Póvoa da Ga- lega	Malveira (escola)	27	10,2		100% AML	100% AML	100% AML	Exclusivamente na AML	AML
013200786B	786	base	PENICHE-LISBOA (CAMPO GRANDE)	Peniche	Lisboa	85,602	11		658597	81% Oeste	9% AML 52% AML	Serve as populações da CIM Oeste (Peniche) nas suas deslocações para Lisboa, tendo apenas uma paragem na AML.	OESTE
013200786B	786	base	Lisboa Campo Grande - Peniche	Lisboa	Peniche	86,426	11		9% AML 81% Oeste	9% AML 52% AML	38% Oeste	Serve as populações da CIM Oeste (Peniche) nas suas deslocações para Lisboa, tendo apenas uma paragem na AML.	OESTE

Contrato partilha de competências OesteCIM - AML

Transporte público de passageiros / Linhas inter-regionais

imt_code	Cra-reira/ percurso/ Linha	Designação	Origem	Destino	extensão (km)	para-gens	circula- ções/año	Produção vkm/año	Distribui- ção Per- curso	Distribui- ção Par- agens	População servida	Pro- posta Autori- dade
013200788B	788 base	CALDAS DA RAINHA- LISBOA (RÁPIDA CAMPO GRANDE)	Caldas da Rainha	Lisboa	96,187	4			25% AML 75% Oeste	9% AML 91% Oeste	Serve as populações da CIM Oeste (Caldas da Rainha) nas suas deslocações para Lisboa, tendo apenas uma paragem na AML.	OESTE
013200788B	788 base	Lisboa Campo Grande - Caldas da Rainha	Lisboa	Caldas da Rainha	95,643	4			25% AML 75% Oeste	9% AML 91% Oeste	Serve as populações da CIM Oeste (Caldas da Rainha) nas suas deslocações para Lisboa, tendo apenas uma paragem na AML.	OESTE
013200788P	788 Par- celar	CADAVAL- LISBOA (RAPIDA CAMPO GRANDE)	Cadaval	Lisboa	77,14	5			20% AML 80% Oeste	25% AML 75% OESTE	Serve as populações da CIM Oeste (Cadaval) nas suas deslocações para Lisboa, tendo apenas uma paragem na AML.	OESTE
013200788P	788 Par- celar	Lisboa - Cadaval	Lisboa	Cadaval	76,106	5			20% AML 80% Oeste	25% AML 75% OESTE	Serve as populações da CIM Oeste (Cadaval) nas suas deslocações para Lisboa, tendo apenas uma paragem na AML.	OESTE
013200788P	788 Par- celar	ALCOBAÇA- LISBOA (RAPIDA CAMPO GRANDE)	Alcobaça	Lisboa	123,236	15			7% AML 93% Oeste	38% Oeste 52% AML	Serve as populações da CIM Oeste (Alcobaça) nas suas deslocações para Lisboa, tendo apenas uma paragem na AML.	OESTE
013200788P	788 Par- celar	Lisboa - Alcobaça	Lisboa	Alcobaça	126,013	15			7% AML 93% Oeste	38% Oeste 52% AML	Serve as populações da CIM Oeste (Alcobaça) nas suas deslocações para Lisboa, tendo apenas uma paragem na AML.	OESTE

